



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1871 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 09 DE OUTUBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.347, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.010

P.32.455/10 *Declara de utilidade pública, imóvel pertencente a LYDIA FERREIRA GARCIA E OUTROS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com suporte no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas ulteriores alterações, mais o que consta no Processo Administrativo nº 32.455/2.010,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o terreno a seguir descrito:

Setor 2, Quadra 761, Lote 06 (parte) - Vila Aviação

Parte de um terreno, sem benfeitorias sob nº 06 da Quadra 18 da Vila Aviação, nesta cidade, 1º Subdistrito, Município, Comarca e Primeira Circunscrição de Bauru, medindo 12,50 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rodovia Marechal Rondon, lado par, no sentido Bauru-São Paulo, distante 25,00 metros da Rua José Antônio Braga (ex-rua 11), quarteirão 8, lado ímpar, do lado direito de quem do terreno olha para a Rodovia, com o lote nº 07, do lado esquerdo, com o lote nº 05 e nos fundos com o lote remanescente, encerrando uma área de 187,50 metros quadrados. Referido terreno consta pertencer a Lydia Ferreira Garcia e outros, conforme Matrícula nº 4.414 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se ao prolongamento da Avenida Dr. Adolpho Miraglia.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de outubro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.350, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.010

P. 41.229/10 (capa) – Ap. P. 44.808/10 *Nomeia os membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo

art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e considerando o disposto no art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 3.570, de 02 de julho de 1.993, alterada pela Lei Municipal nº 4.504, de 05 de janeiro de 2.000,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, os seguintes membros:

Titulares: Nilton Carlos Gabriel

Ana Lucia Demarchi

Paulo Barbosa Filho

Suplentes: Itagiba Dias Santos Filho

Marco Antonio Rodrigues Madureira

Marcos Antonio Cosin

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 10.587, de 21 de janeiro de 2.008.

Bauru, 07 de outubro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.351, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.010

P. 31.370/10 *Dá posse aos membros dos Conselhos Gestores de Saúde do Município de Bauru instituído pela Lei Municipal nº 4.923, de 05 de novembro de 2.002 - Gestão Outubro de 2.010 à Outubro de 2.012.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor os Conselhos Gestores do Serviço de Saúde do Município de Bauru, gestão 2.010/2.012, com posse a partir de 07 de Outubro de 2.010, os membros eleitos nas 16 (dezesseis) Unidades Básicas de Saúde, 02 (duas) Unidades de Saúde da Família, 01 (uma) Unidade Integrada de Atendimento Ambulatorial e Urgência; 01 (um) Pronto Socorro Central e 12 (doze) Serviços Especializados a saber:

I - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE GASPARINI

a) *Representantes dos Usuários*

Titulares:

1 - Isabel Aiko Takamatsu Silva RG. 9.661.402

2 - Zenaide Linaldi RG. 9.914.131

3 - Eliseu Sabino RG. 8.897.654-0

Suplentes

1 - Creuza Genaro Mantovani RG. 13.497.575

2 - Edvaldo Matias de Brito RG. 3.038.702-1

3 - Sonia Maria Pilastro RG. 9.973.344

b) *Representantes dos Funcionários*

Titulares:

1 - Leila de Fátima Dorigo RG. 22.953.428-4

2 - Ana Lúcia Faria Lea Plaza RG. 22.514.904-7

3 - Jociane Tagliabom RG. 32.690.125-5

Suplentes:

1 - Ana Paula Oliveira Smania RG. 34.975.544-9

2 - Fernanda Moraes Losilla RG. 29.123.294-2

3 - Vera Regina Paula Queiroz RG. 4.524.028

II - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE JARDIM GODOY

a) *Representantes dos Usuários*

Titulares:

- 1 - Maria Etelvina B. Fernandes RG. 6.582.459-3
 2 - Rosimeire Aparecida R. Santos RG. 22.011.133-9

Suplentes:

- 1 - Paulo César L. Silva RG. 30.479.996-8
 2 - Maria José A. Carvalho RG. 1.936.419

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Eliane Daniel RG. 19.423.579
 2 - Rosângela Cristina Silva RG. 16.826.004-0

Suplentes:

- 1 - Júnia Márcia Dias S. Peliser RG. 21.278.761-5
 2 - Ana Paula Moreira RG. 33.701.809-1

III - CONSELHO GESTOR DO CAPS 1*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

- 1 - Bárbara L. G. Almeida RG. 40.970.366-8
 2 - Gislene Raquel F. A. Santos RG. 19.991.386-9

Suplentes:

- 1 - Mariângela Reis RG. 17.115.685-7
 2 - Laura Cardoso Gonçalves RG. 24.346.801-5

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Sonia Regina Magalhães RG. 12.871.094-9
 2 - Maria Bernadete de Oliveira Paula RG. 44.702.228

Suplentes:

- 1 - Claudete M. R. Augustinho RG. 6.060.394
 2 - Anecy F. Alves Bertoni RG. 12.326.830

IV - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO MARY DOTA*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

- 1 - Maria Leal Gomes RG. 16.159.647-2
 2 - Cláudio Cândido Madeira RG. 12.910.725-6
 3 - Elizabeth Bueno Storto RG. 15.803.664-5

Suplentes:

- 1 - Geni Andrade Teixeira RG. 17.116.102-6
 2 - Ivanilde Rodrigues da Rocha RG. 14.645.592
 3 - José Domingues de Oliveira RG. 30.698.042

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Irene Alves Marani RG. 5.610.082
 2 - Elaine dos Santos Azevedo Carrara RG. 17.744.953
 3 - Rogéria Aparecida Souza Xavier RG. 18.033.442

Suplentes:

- 1 - Nilva Therezinha da Silva RG. 20.562.328
 2 - Maria Aparecida Rocha Cabette RG. 10.159.096
 3 - Claudia de Andrade Cardoso RG. 17.744.553

V - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO PARQUE VISTA ALEGRE*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

- 1 - Edna Carfero Sarzedo RG. 3.790.191
 2 - Bernadete C. Muller RG. 35.864.815-4
 3 - Iracema Cavalieri Soares Fortunato RG. 16.433.586

Suplentes:

- 1 - Ângela Maria Gasquel RG. 12.328.154
 2 - Gerson Cardoso RG. 8.427.274
 3 - Antonio Esteves Filho RG. 3.609.992

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Edna Roversi Rinaldi RG. 13.503.800
 2 - Ana Paula Garcia de Figueiredo RG. 20.062.534-2
 3 - Denise Carneiro Ferreira Rios RG. 24.489.767-0

Suplentes:

- 1 - Jandira Gomes Serrano RG. 18.931.535
 2 - Oswaldo Antonio Rocha RG. 14.676.152
 3 - Marlene Dalben Posse RG. 6.123.986

VI - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE OCTÁVIO RASI*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

- 1 - Marlene Fernandes Diman RG. 10.179.996-2
 2 - Daniela Fernanda N. S. da Silva RG. 33.894.010-8

Suplentes:

- 1 - Ana Alice Simões da Silva RG. 7.122.851
 2 - Shirlei Soares dos Santos RG. 35.696.645-8

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Beatriz Aparecida F. Almeida Stringaci RG. 7.705.228-6
 2 - Anair dos Santos Freitas RG. 9.710.248

Suplentes:

- 1 - Rosana Santos Campos Rosa RG. 33.326.788-3
 2 - Elisabete Nicodemos RG. 20.362.401

VII - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE CENTRO*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

- 1 - Luiz Carlos Manfrinato Manzano RG. 5.679.319-4
 2 - Maria Carolina Novelli Ruiz RG. 7.220.895

Suplentes:

- 1 - Silvia Mello Barduzzi RG. 4.824.519
 2 - Yoko Imasato RG. 7.564.833

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Roque Teodoro RG. 7.365.859
 2 - Terezinha Portel Alves RG. 23.641.698-4

Suplentes:

- 1 - Terezinha Aparecida R. de Araújo RG. 19.783.977
 2 - Ana Cristina de Oliveira Godoy RG. 28.851.444

VIII - CONSELHO GESTOR DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

- 1 - Sandra Regina Garcia RG. 8.626.458
 2 - José Bracaglia RG. 3.346.729

Suplentes:

- 1 - Maria Hermozina Bezerra Pinto RG. 9.813.984-8
 2 - Genival Francisco da Silva RG. 16.671.635-2

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Marleide Lucinda da Conceição RG. 8.858.874-9
 2 - Roberta Fernanda Gonçalves RG. 2.779.554

Suplentes:

- 1 - Keila Nunes Fernandes RG. 15.248.248-9
 2 - Luciana Anicezio RG. 27.803.149-3

IX - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE VILA FALCÃO*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

- 1 - Carlos Roberto Oliveira RG. 18.218.241
 2 - Maria Madalena Pereira RG. 6.412.163

Suplentes:

- 1 - Maria Aparecida Nobrega RG. 5.404.100
 2 - Silvia Maria de Oliveira RG. 8.202.018

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Valdemir Jeronimo Junior RG. 40.559.917-1
 2 - Elizabel Cristina Ruiz Nunes RG. 22.953.654-2

Suplentes:

- 1 - Izabel Aparecida Ricci de Oliveira RG. 9.585.101
 2 - Carolina Bianchini Trentin RG. 32.279.624-6

X - CONSELHO GESTOR DO CAPS INFANTIL*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

- 1 - Maria de Lourdes Rubiale RG. 30.225.350-6
 2 - Elaine Catarina Fogaça RG. 23.982.924-4

Suplentes:

- 1 - Sonja Hener do Amaral RG. 32.886.408

2 - Silvana Monteiro Jacob RG. 21.888.014-5

b) Representantes dos Funcionários

Titulares:

1 - Marilza Francisco Ramos RG. 13.501.526

2 - Lais Odila Silveira Camargo RG. 12.328.696

Suplentes:

1 - Cássia Regina de Souza RG. 17.790.643-1

2 - Maria Betania Bezerra Santana Lessa RG. 28.141.808-1

XI - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA

a) Representantes dos Usuários

Titulares:

1- Tatiane Aparecida Marques Buscariollo RG. 33.894.421-7

2 - Salvador Genebra RG. 20.926.774

Suplentes:

1 - Júlio César Perez Medina RG. 29.503.126-8

2 - Pelegrino Naves RG. 10.485.886

b) Representantes dos Funcionários

Titulares:

1 - Adriana Violin Silva RG. 27.192.420-2

2 - Suzana Fernandes de Oliveira RG. 21.278.714-7

Suplentes:

1 - Romilda Antonia Mesquita RG. 15.248.079

2 - Dulcinéia Godoy Silva dos Anjos RG. 15.506.373

XII - CONSELHO GESTOR NÚCLEO DE SAÚDE AMBULATORIO SAÚDE MENTAL

a) Representantes dos Usuários

Titulares:

1 - Elso da Costa RG. 9.962.088-1

2 - Ana Maria Sanches RG. 6.960.454

Suplentes:

1 - Adalto Custódio RG. 11.992.516-3

2 - Ana Maria Persila RG. 35.697.622-1

b) Representantes dos Funcionários

Titulares:

1 - Maudeli de Cassia M. Pereira Ferreira RG. 7.416.257

2 - Celeste Aparecida Mazoca Galli RG. 9.710.686

Suplentes:

1 - Rosane Bertoloni Segifredo RG. 17.889.056

2 - Margarete Biondo RG. 10.484.671

XIII - CONSELHO GESTOR NÚCLEO DE SAÚDE CARDIA

a) Representantes dos Usuários

Titulares:

1 - Lourival Mattos de Oliveira RG. 38.904.747-8

2 - Silvio Teodoro de Oliveira RG. 28.377.660-2

Suplentes:

1 - Odair dos Santos Adorno RG. 9.253.082-5

2 - José Roberto Perezin RG. 6.292.805

b) Representantes dos Funcionários

Titulares:

1 - Chioko Minami Tamanaka RG. 13.424.635-4

2 - Samuel G. Valverde RG. 18.479.713-5

Suplentes:

1 - Teresa Rosa Mendes RG. 4.702.166-4

2 - Alexandra Felix dos Santos Carvalho RG. 25.560.958-9

XIV - CONSELHO GESTOR DA SEÇÃO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS (SMI)

a) Representantes dos Usuários

Titulares:

1 - Maria Cleuza da Silva RG. 19.669.231-3

2 - Luana Cristina Precidone RG. 20.306.958

Suplentes:

1 - Luana Gomes RG. 44.007.640-7

2 - Neide Rodrigues RG. 14.326.734-6

b) Representantes dos Funcionários

Titulares:

1 - Daniel Rodrigo Turbiani RG. 29.744.237-5

2 - Mafalda Sparapam RG. 6.111.719-5

Suplentes:

1 - Zilda Domingos Faria RG. 10.620.482-8

2 - Silvia Regina Donda Forti RG. 18.829.391

XV - CONSELHO GESTOR NÚCLEO DE SAÚDE BEIJA-FLOR

a) Representantes dos Usuários

Titulares:

1 - Octávio Mariano Cunha RG. 36.590.150

2 - Mormozila Schucheman RG. 52.075.208-9

Suplentes:

1 - Rosa Maria de Moraes RG.10.347.173

2 - Sonia Maria Grossi Capel RG. 9.656.424

b) Representantes dos Funcionários

Titulares:

1 - Solange da Silva Ortega RG. 12.446.019

2 - Adiraine Pereira de Souza RG. 9.441.753-2

Suplentes:

1 - Márcia Cristina Souza G. Holanda RG. 43.396.577

2 - Ivone Neves da Costa Brito RG. 50.426.500-3

XVI - CONSELHO GESTOR DO PROMAI

a) Representantes dos Usuários

Titulares:

1 - Luzia Xavier Bueno RG. 5.146.971-6

2 - Maria Aparecida Luzia Mesquita RG. 8.709.866

Suplentes:

1 - Ismael Pinheiro Chagas RG. 4.217.371

2 - Joaquim Candido Vieira RG. 3.701.877

b) Representantes dos Funcionários

Titulares:

1 - Márcia Cristina de Almeida Campos RG. 12.326.099-1

2 - Alexandra Felix dos Santos Carvalho RG. 25.560.958-9

Suplentes:

1 - Maria Aparecida Garcia Gomes RG. 12.172.214

2 - Juliana Aparecida da Costa Silva RG. 33.807.834-4

XVII - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO EUROPA

a) Representantes dos Usuários

Titulares:

1 - Odete Dias da Silva do Prado RG. 14.323.097-9

2 - Marilene Aparecida Silva Cruz RG. 20.926.778-1

3 - Jaqueline Aparecida B. Kerbany RG. 14.323.098

Suplentes:

1 - Rosemary Gassebuer Dias RG. 16.558.209

2 - Cirley O. B. Fagundes RG. 6.187.685

3 - Maria de Fátima Pinheiro Costa RG. 10.816.412

b) Representantes dos Funcionários

Titular:

1 - Luciane Pascolat Piva Sabbagh RG. 10.689.696-9

2 - Josiane Carla Orefice RG. 22.515.115-7

3 - Isamara Catalano Cicarelli RG. 16.160.500

Suplentes:

1 - Adriana José Sanches Costa RG. 22.009.432-9

2 - Maria Geny Barbosa Crepaldi RG. 20.926.304

3 - Danieli de Andrade Astolfi RG. 27.779.447-X

XVIII - CONSELHO GESTOR DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

a) Representantes dos Usuários

Titulares:

1 - Benedito A. Teixeira RG. 36.049.264-2

2 - Altair Taborda RG. 19.380.457-8

Suplentes:

1 - Angélica de Almeida RG. 48.524.354-4

2 - Cleusa da Palma Silva RG. 33.964.933-1

b) Representantes dos Funcionários

Titulares:

1 - Maria Augusta Garani Negrão RG. 9.374.688

2 - Josiane F. L. Carrapato RG. 21.686.286-3

Suplentes:

1 - Lúcia de Souza Coelho RG. 12.327.351

2 - Sueli C. Azevedo RG. 8.013.538

XIX - CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA EDWIGES*a) Representantes dos Usuários Equipe 101 Jaraguá**Titular:*

1 - Waldomiro Neres Fonseca RG. 52.997.093-4

Suplentes:

1 - Sebastião Ferreira RG. 37.888.812-2

*b) Representantes dos Funcionários Equipe 101 Jaraguá**Titular:*

1 - Rosileide de Moraes RG. 32.688.821-4

Suplente:

1 - Joyce B. Popolo RG. 22.429.200-6

*c) Representantes dos Usuários Equipe 301 Nove de Julho**Titular:*

1 - Maria Moreti de Oliveira RG. 5.023.456

Suplente:

1 - Valdir Pianasi RG. 3.907.129

*d) Representantes dos Funcionários Equipe 301 Nove de Julho**Titular:*

1 - Cláudia Aparecida de P. Jesus RG. 32.044.355-3

Suplente:

1 - Marlei C. V. de Oliveira RG. 28.141.534-1

*e) Representantes dos Usuários Equipe 501 Santa Edwiges**Titular:*

1 - Cláudio Barbosa RG. 12.013.082-8

Suplente:

1 - Aparecida Gonçalves RG. 12.328.180-5

*f) Representantes dos Funcionários Equipe 501 Santa Edwiges**Titular:*

1 - Maria de Fátima Guedes Souza RG. 4.753.974-4

Suplente:

1 - Andressa Aparecida Pereira RG. 43.420.869-3

*g) Representantes dos Usuários Equipe 601 Fortunato Rocha Lima**Titular:*

1 - Gerson Pimenta Figueredo RG. 14.155.336-4

Suplente:

1 - Marluci da Silva RG. 46.288.546-X

*h) Representantes dos Funcionários Equipe 601 Fortunato Rocha Lima**Titular:*

1 - Irene Aparecida da Silva RG. 23.541.968-0

Suplente:

1 - Tharsila A. C. Volpi RG. 20.255.463-6

XX - CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA)*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

1 - Márcia Pereira da Silva RG. 26.054.604-6

2 - Marcos Rodrigues Alves RG. 13.913.040

Suplentes:

1 - Karina Vieira do Prado E. Dittrich RG. 26.527.179-4

2 - João Batista Winck RG. 70.046.059

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

1 - Ana Paula B. Carvalho RG. 21.887.716

2 - Ângela Cristina Ibba RG. 26.821.199-1

Suplentes:

1 - Débora de Aro Navega RG. 34.533.022-5

2 - Marta Regina Gomes RG. 19.544.717-7

XXI - CONSELHO GESTOR DO BANCO DE LEITE HUMANO*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

1 - Marco Antonio Ferreira da Cunha RG. 14.972.098

2 - Paula Sant'ana Batassini RG. 22.647.095-7

Suplentes:

1 - Ana Maria dos Santos Pinho RG. 20.063.360-0

2 - Jordana Gianezini RG. 25.832.777-7

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

1 - Maria Nereida Panichi RG. 10.969.264-0

2 - Rosana Aparecida da Silva Govêa RG. 30.933.034-8

Suplentes:

1 - Adriana Karina de Oliveira RG. 21.887.634

2 - Márcia Aparecida de Brito Valmor RG. 18.218.763-9

XXII - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE REDENTOR*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

1 - Carmem Donizete Mamede dos Reis RG. 22.964.825-3

2 - Aparecida Geraldo Serafim RG. 22.011.690-8

Suplentes:

1 - Rosalva Pereira de Oliveira RG. 40.9330

2 - Isabel Barbosa RG. 5.456.547

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

1 - Patrícia Iolanda Antunes RG. 28.059.126-3

2 - Heloisa Helena Zago Felício RG. 13.498.141-8

Suplentes:

1 - Renata Buso RG. 18.036.842-10

2 - Célia de Oliveira Xavier Ricardo RG. 27.300.292-2

XXIII - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE TIBIRIÇÁ*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

1 - Edson Cavalheri RG. 4.841.240

2 - Sintia Otuka Rossi RG. 19.808.650-7

Suplentes:

1 - Maria Aparecida Cunha Maryo RG. 28.109.433-0

2 - Joselaine Aparecida P. Malmonge RG. 40.281.085-5

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

1 - Claudete Aparecida Baio RG. 13.342.059

2 - Fabiana Mari Santiago RG. 22.009.051-8

Suplentes:

1 - Renata Nunes da Silva RG. 29.613.702-9

2 - Célia Lima de Moura RG. 12.329.426-5

XXIV - CONSELHO GESTOR DO CAPS AD*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

1 - Aparecida Leonor de Souza RG. 8.915.854

2 - Edson Ferraz RG. 11.651.482

Suplentes:

1 - Benedito Felizardo de Oliveira RG. 3.642.442

2 - Romão Trindade RG. 4.702.240-1

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

1 - Valéria Moron P. Gimenes RG. 11.855.068-8

2 - Roberta Quirino Moraes Silveira RG. 34.194.892-5

Suplentes:

1 - Carmem Lúcia Chimenes RG. 12.327.603

2 - Ieda Maria de Souza RG. 39.935.841-2

XXV - CONSELHO GESTOR DO PRONTO SOCORRO CENTRAL*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

1 - Jorge Galdino RG. 16.235.476-9

2 - Rosemary L. Moura RG. 17.744.863

3 - Alexandre da Silva Murbrach RG. 25.759.628-8

4 - Isabel Aiko Takamatsu Silva RG. 9.661.402

5 - Ricardo Antonio Barbosa RG. 15.161.834

6 - Ana Maria M. Benjamim RG. 3.009.798

Suplentes:

1 - Genival Francisco da Silva RG. 16.671.635-7

2 - Ubaldino Benjamin RG. 3.047.994-0

3 - Silvia Maria de Oliveira RG. 8.202.018

4 - Márcia Souto Siqueira RG. 16.626.664-4

5 - Seir Vieira dos Santos RG. 19.808.551

6 - Regiane C. Nunes Tella Barbosa RG. 18.217.209

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Raquel Carraretto Prates RG. 19.423.356
- 2 - Isabel Aparecida I. Zandoná RG. 13.077.762
- 3 - Selma de Fátima de Brito RG. 6.311.601-7
- 4 - Samuel Fortunato RG. 10.970.892
- 5 - Cleide Amélia Zequi RG. 8.776.748
- 6 - Terezinha de Fátima M. Inamoto RG. 8.142.604

Suplentes:

- 1 - João Sergio Carneiro RG. 8.350.934
- 2 - Elaine Aparecida Souza Santos Rebuá RG. 18.033.364-1
- 3 - Nilson Carlos Aguilár RG. 22.415.837-5
- 4 - Mara Arruda Prieto RG. 10.494.372
- 5 - Regina Maura Soriano RG. 12.172.457-8
- 6 - Marcos Ricardo Palamiato RG. 19.691.668

XXVI - CONSELHO GESTOR DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIAS EM SAÚDE*a) Representantes dos Usuários Diretos**Titulares:*

- 1 - Ana Lucia Geraldí RG. 17.744.289
- 2 - Elizabete Donizete Meirelles Lima RG. 17.448.660

Suplentes:

- 1 - Katuíó Oyama Holloway RG. 3.506.524
- 2 - Maria Lucia Tristão RG. 8.855.262-7

*b) Representantes dos Usuários Indiretos**Titulares:*

- 1 - Haline Drumond Nagen Rg. 16.155.543
- 2 - Helena Beatriz Cliler C. da Silva RG. 6.041.096-6

Suplentes:

- 1 - Edemilson Arias Pinotti RG. 9.914.253
- 2 - Vago por falta de inscrição

*c) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Deusa Dulcéia Angelina RG. 12.329.687
- 2 - Cristina Lorenzetti Campos RG. 13.679.549-3
- 3 - Therezinha de Paula Pereira César RG. 6.252.915-8
- 4 - Inês de Fátima André Abílio RG. 24.610.609-8

Suplente:

- 1 - Lydiane Moura Silva RG. 21.888.322-5
- 2 - Vago para Unidade
- 3 - Vago para Unidade
- 4 - Vago Para Unidade

XXVII - CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE VILA SÃO PAULO*a) Representantes dos Usuários Equipe 701 Vila São Paulo**Titular:*

- 1 - Maria da Conceição Nascimento RG. 19.200.275-2

Suplente:

- 1 - Tânia Roberta Correa da Silva RG. 16.828.884

*b) Representantes dos Funcionários Equipe 701 Vila São Paulo**Titular:*

- 1 - Lúcia Helena Campos Nierino RG. 10.621.879

Suplente:

- 1 - Patrícia Wostog Ferreira RG. 25.539.853-0

*c) Representantes dos Usuários Equipe 401 Pousada I**Titular:*

- 1 - Eva Pereira Brandão RG. 12.912.387-0

Suplente:

- 1 - Maria Lúcia Pavan RG. 21.171.045-3

*d) Representantes dos Funcionários Equipe 401 Pousada I**Titular:*

- 1 - Douglas Fernando Mencia RG. 28.783.393-8

Suplente:

- 1 - Amanda Ferreira da Silva RG. 46.221.545-3

*e) Representantes dos Usuários Equipe 801 Pousada II**Titular:*

- 1 - Maria Fátima Vieira RG. 26.073.490-1

Suplente:

- 1 - Altivo Martins RG. 11.225.942

*f) Representantes dos Funcionários Equipe 801 Pousada II**Titular:*

- 1 - Patrícia Manfrinato G. Azevedo Cardoso RG. 7.636.588-0

Suplente:

- 1 - Éder Antonio Gôes RG. 13.805.811-8

XXVIII - CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

- 1 - Rosângela M. Cerigatto RG. 7.244.201
- 2 - Nivaldo Antonio de Oliveira RG. 13.340.569-2

Suplentes:

- 1 - Camila dos Santos RG. 42.119.231-8
- 2 - Aparecido João Barbosa RG. 16.437.141

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Alexandra Real Dias Bogalho RG. 16.159.795
- 2 - Érika Daniela S. Sagiore RG. 20.744.931

Suplentes:

- 1 - Karem Andrade Terrabuio RG. 32.543.695-8
- 2 - Rosana Modesto da Cunha Buch RG. 14.808.573-8

XXIX - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE DUTRA*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

- 1 - Rosimary Lopes de Moura RG. 17.744.863
- 2 - Martins Silva RG. 4.880.113

Suplentes:

- 1 - Jesus Adriano dos Santos RG. 7.799.536
- 2 - Vera Lúcia de Carvalho dos Santos RG. 6.279.078

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Marcela da Silva Santos RG. 45.757.119-6
- 2 - Juraci Maria Fernandes Gomes RG. 25.209.687-3

Suplentes:

- 1 - Simone Domingos da Silva RG. 26.163.856-7
- 2 - Márcia Cristina Rodrigues RG. 23.880.605-4

XXX - CONSELHO GESTOR DO UIAAU BELA VISTA*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

- 1 - Inocência Maria Gonçalves Degond RG. 21.545.162-4
- 2 - Vera Lúcia de Jesus RG. 6.974.297-2
- 3 - Márcia Sueli Manzato RG. 17.115.687

Suplentes:

- 1 - Ângela Maria Monteiro Letter RG. 6.692.780
- 2 - Bem-Hudson Bonetti Rego RG. 12.328.177-5
- 3 - Samily Camargo Lazzari RG. 44.758.782-1

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Kátia Cristina R. Turato RG. 24.347.366-7
- 2 - Eide Ferreira Lima Abreu RG. 16.826.766-4
- 3 - Denise C. do N. F. Aguilera RG. 20.558.597-8

Suplentes:

- 1 - Cileide Favoretto RG. 18.480.563-6
- 2 - Maria Cláudia Souza Carvalho RG. 18.032.508-5
- 3 - Renata Regina P. F. Zambon RG. 30.523.823-1

XXXI - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE GEISEL*a) Representantes dos Usuários**Titulares:*

- 1 - Maria Aparecida da Mata RG. 12.172.051
- 2 - Lúcia de Fátima S. Barbosa RG. 9.269.506-1

Suplentes:

- 1 - Catharina Domico Del Pupo RG. 16.133.584-6
- 2 - Mercedes Pereira do Amaral RG. 67.405.903

*b) Representantes dos Funcionários**Titulares:*

- 1 - Vilma Ohki RG. 22.514.957-6
2 - Maria de Lourdes B. Ferreira RG. 7.244.212

Suplentes:

- 1 - Sueli Alves de Lima RG. 17.560.104-5
2 - Márcia de Oliveira F. Pinto RG. 25.539.065-8

XXXII - CONSELHO GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE IPIRANGA

a) Representantes dos Usuários

Titulares:

- 1 - Maria Isabel Matheus RG. 13.776.737
2 - Lúcia Helena Machado Curvelo RG. 7.642.471-0
3 - Regiane Cristina Nunes Tella Barbosa RG. 18.217.209

Suplentes:

- 1 - Marcelo Vinicius Teixeira Araújo RG. 14.869.129
2 - Israel P. Rodrigues RG. 22.201.634-6
3 - Alcides Pereira Magalhães RG. 12.924.868

b) Representantes dos Funcionários

Titulares:

- 1 - Umaíra Hage RG. 10.484.680
2 - Maria de Lourdes Alves Barga RG. 9.062.859-7
3 - Robson Camelin RG. 20.307.407

Suplente:

- 1 - Marisa Vieira de Góes RG. 15.506.077-6
2 - Maria Cláudia B. Silva RG. 37.420.501-2
3 - Luciana Coelho Navarro RG. 20.307.408

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 07 de Outubro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.354, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.010

P. 45.271/10 *Suspende o expediente na Secretaria Municipal da Educação no dia 15 de outubro de 2.010 (Dia do Professor).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, assim como os Estabelecimentos de Ensino Municipais são compostos por professores e profissionais da Educação;

CONSIDERANDO que dia 15 de outubro, dedicado ao professor, é feriado escolar conforme o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1.963,

D E C R E T A

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Secretaria Municipal da Educação no dia 15 de outubro de 2.010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de outubro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI
enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 117/10

P.44.037/09 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para a Associação das Empresas do Calçadão de Bauru – AEC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 e a Instrução nº 02, de 11 de dezembro de 2.007 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais à Associação das Empresas do Calçadão de Bauru – AEC, visando a conjugação de esforços na implantação e execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança complementar e revitalização da área denominada “Calçadão” da Rua Batista de Carvalho, na região central da cidade, no período de 01/01/2.011 à 31/12/2.011, conforme especificações abaixo:

SERVIÇOS:	REPASSE DO MUNICÍPIO
Limpeza, vigilância e segurança complementar e revitalização da área denominada “Calçadão” da Rua Batista de Carvalho, na região central da cidade.	R\$ 389.000,00
TOTAL ANUAL	R\$ 389.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

05, outubro, 10

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o projeto de lei que uma vez aprovado, autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para a Associação das Empresas do Calçadão de Bauru – AEC, visando a execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança complementar e revitalização da área denominada “Calçadão” da Rua Batista de Carvalho, na região central da cidade.

Trata-se, na realidade, de prorrogação de convênio para repasses que são efetuados desde a inauguração do “Calçadão”, sendo o último Convênio o de nº 1.130/2.009, assinado em dezembro/2.009, com vigência até 31/12/10.

Tal projeto se faz necessário por força de que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Revela-se oportuno frisar que os serviços desenvolvidos pela referida associação são imprescindíveis para que a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico da cidade atinja seus almejados objetivos, notadamente a consolidação de Bauru como um pólo regional de comércio que assegura serviços e comodidades para os consumidores de Bauru e região, além de contribuir para melhorar a arrecadação municipal em termos de imposto sobre prestação de serviços e transferências constitucionais de imposto sobre circulação de mercadorias e serviços.

Informo, por fim, que o valor indicado no presente projeto será repassado em parcelas sucessivas, durante todo o exercício de 2.011, após as respectivas apresentações de prestações de contas mensais, previstas no convênio.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 09/2010 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento dos Cargos Públicos Efetivos vagos, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. Os referidos Cargos Públicos reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade das Comissões Examinadoras nomeadas através das **Portarias nº 1.986/2010, 2.103/2010, 2.104/2010, 2.105/2010, 2.106/2010, 2.107/2010**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo aos cargos efetivos descritos no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores) e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).
5. Os candidatos aos cargos do presente Concurso Público ficarão sujeitos às cargas horárias prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. Os cargos, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e as remunerações iniciais estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Escrita** será divulgado no Diário Oficial do Município de Bauru em **20 (vinte) de Novembro de 2010**.
8. A descrição das atribuições básicas dos cargos constam no **Anexo I** deste Edital.
9. Os conteúdos programáticos constam do **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO(S) CARGO(S), VAGA(S), ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS, JORNADAS DE TRABALHO E VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo(s)	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ¹	Jornada de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Saúde – Médico Psiquiatra	01	Curso Superior em Medicina, Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), Título de Especialista na área, devidamente registrado na Sociedade da Especialidade ou Certificado de Conclusão de Residência Médica na Especialidade, ou ainda, Declaração de estar Cursando o Último Ano de Residência em Psiquiatria.	RS 3.360,00	RS 210,00	20 horas / semanais	RS 30,00
Especialista em Saúde – Médico Cirurgião	01	Curso Superior em Medicina, Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), Título de Especialista na área, devidamente registrado na Sociedade da Especialidade ou Certificado de Conclusão de Residência Médica na Especialidade, ou ainda, Declaração de estar Cursando o Último Ano de Residência em Cirurgia.	RS 3.360,00	RS 210,00	20 horas / semanais	RS 30,00
Especialista em Saúde – Médico Clínico	01	Curso Superior em Medicina, Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).	RS 3.360,00	RS 210,00	20 horas / semanais	RS 30,00
Especialista em Saúde – Médico Pediatra	01	Curso Superior em Medicina, Inscrição no Conselho Regional da Medicina (CRM), Título de Especialista na área devidamente registrado na Sociedade da Especialidade ou Certificado de Conclusão de Residência Médica na Especialidade, ou ainda, Declaração de estar Cursando o Último Ano de Residência em Pediatria.	RS 3.360,00	RS 210,00	20 horas / semanais	RS 30,00
Especialista em Saúde – Médico Infectologista	01	Curso Superior em Medicina, Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), Título de Especialista na área, devidamente registrado na Sociedade da Especialidade ou Certificado de Conclusão de Residência Médica na Especialidade, ou ainda, Declaração de estar Cursando	RS 3.360,00	RS 210,00	20 horas / semanais	RS 30,00

		o Último Ano de Residência em Infectologia.				
Especialista em Saúde – Médico Ortopedista	01	Curso Superior em Medicina, Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), Título de Especialista na área, devidamente registrado na Sociedade da Especialidade ou Certificado de Conclusão de Residência Médica na Especialidade, ou ainda, Declaração de estar cursando o Último Ano de Residência em Ortopedia.	R\$ 3.360,00	R\$ 210,00	20 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:¹ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial dos Especialistas Médicos.² Benefícios – Vale Compra.**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos (Diploma, Certificado, ou Declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado no órgão competente; Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM; Título de Especialista) constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XII, Item 4** deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao exercício do cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste Capítulo perderá o direito à Investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período das **09 horas do dia 08/11/2010 às 16 horas do dia 12/11/2010** (horário de Brasília/DF), no **Departamento de Recursos Humanos**, localizado na **Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, Bauru/SP**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância não restituível, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006**, da Prefeitura Municipal de Bauru. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: via internet e presencialmente.

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet: O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide **Item 2**), através do site: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx.

b) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente: O candidato poderá dirigir-se ao **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 2**, no período

designado para inscrições (vide **Item 2**), para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3) Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste Capítulo, munido dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG (original), CPF/MF (original), Formulário de Inscrição (preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Item 2.2** deste Capítulo), Comprovante de Depósito identificado referente a Taxa de Inscrição no importe de R\$ 30,00 (trinta reais), efetuado conforme instruções do **Item 2.1** deste Capítulo.

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente a Taxa de Inscrição**, no importe de R\$ 30,00 (trinta reais), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF/MF do candidato que representa**.

3.1) Será exigido **um** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

5.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concursos Público, cujas atribuições são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet ou presencialmente, conforme indicado no **Capítulo IV, Item 2.2**.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF/MF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato

de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**).

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada por junta médica composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato portador de deficiência que **não** comparecer para avaliação tratada neste item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas definidas no **Item 2** deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não será devolvido**.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VI – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a isenção da Taxa de Inscrição tratada no **Item 1** deste Capítulo aos que deixarem de requerer-lá expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 1**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), além dos já indicados no **Item 3** do **Capítulo IV**, documento comprobatório de Doação de Sangue do candidato outorgante no ano corrente.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES:

1. O concurso será de **Prova**, com caráter **classificatório** e **eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas	
Especialista em Saúde – Médico Psiquiatra	Prova Escrita	Conhecimentos Específicos	40	100	Classificatório e Eliminatório	3 horas
Especialista em Saúde – Médico Cirurgião	Prova Escrita	Conhecimentos Específicos	40	100	Classificatório e Eliminatório	3 horas
Especialista em Saúde – Médico Clínico	Prova Escrita	Conhecimentos Específicos	40	100	Classificatório e Eliminatório	3 horas
Especialista em Saúde – Médico Pediatra	Prova Escrita	Conhecimentos Específicos	40	100	Classificatório e Eliminatório	3 horas
Especialista em Saúde – Médico Infectologista	Prova Escrita	Conhecimentos Específicos	40	100	Classificatório e Eliminatório	3 horas
Especialista em Saúde – Médico Ortopedista	Prova Escrita	Conhecimentos Específicos	40	100	Classificatório e Eliminatório	3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento dos cargos descritos no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Escrita**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Escrita: A **Prova Escrita**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, está prevista para realizar-se no dia **28 de Novembro de 2010**, sendo composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Escrita**, para todos os cargos, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **20 de Novembro de 2010**.

2. **Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial local.**

3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova.**

4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo Departamento de Recursos Humanos, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Escrita**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Escrita** aplicada para todos os cargos regulados pelo presente Edital terá caráter **classificatório** e **eliminatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto.

1.2) Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

1.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

1.4) Da divulgação dos Resultados da **Prova Escrita** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

1.5) Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

1.6) Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **05 (cinco)**

dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

- Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato pra cada evento referido no **Item 2** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste Capítulo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
- A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.
- Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
- Será facultado ao candidato requerer cópias de sua prova junto ao **Departamento de Recursos Humanos** (vide **Capítulo IV, Item 2**), dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

- O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
- A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato.
- Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
 - não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
 - não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
- A **posse** do candidato ficará condicionada:
 - ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
 - à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental;
 - à não registrar antecedentes criminais;
 - à parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
- O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
- Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras designadas pelas **Portarias n° 1.986/2010, 2.103/2010, 2.104/2010, 2.105/2010, 2.106/2010, 2.107/2010**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PSIQUIATRA

Prestar atendimentos de urgência e emergência, priorizando, a gravidade do caso.
Prestar atendimentos médicos mediante agendamento.
Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados.
Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos.
Realizar perícias e elaborar documentos médicos.
Implementar ações para promoção da saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CIRURGIÃO

Prestar atendimentos de urgência e emergência, priorizando, a gravidade do caso.
Prestar atendimentos médicos mediante agendamento.
Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados.
Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos.
Realizar perícias e elaborar documentos médicos.
Implementar ações para promoção da saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO

Prestar atendimentos de urgência e emergência, priorizando, a gravidade do caso.
Prestar atendimentos médicos mediante agendamento.
Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados.
Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos.
Realizar perícias e elaborar documentos médicos.
Implementar ações para promoção da saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA

Prestar atendimentos de urgência e emergência, priorizando, a gravidade do caso.
Prestar atendimentos médicos mediante agendamento.
Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados.
Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos.
Realizar perícias e elaborar documentos médicos.
Implementar ações para promoção da saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO INFECTOLOGISTA

Prestar atendimentos de urgência e emergência, priorizando, a gravidade do caso.
Prestar atendimentos médicos mediante agendamento.
Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados.
Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos.
Realizar perícias e elaborar documentos médicos.
Implementar ações para promoção da saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ORTOPEDISTA

Prestar atendimentos de urgência e emergência, priorizando, a gravidade do caso.
Prestar atendimentos médicos mediante agendamento.
Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados.
Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos.
Realizar perícias e elaborar documentos médicos.
Implementar ações para promoção da saúde.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 1. Alimentação No 1º Ano De Vida. **2.** Desnutrição. **3.** Imunização Básica (Calendário Oficial Do Ministério Da Saúde). **4.** Doenças Produzidas Por Vírus. **5.** Sífilis. **6.** Doenças Produzidas Por Bactérias. **7.** Anemias. **8.** Raquitismos. **9.** Distúrbios De Crescimento E Desenvolvimento. **10.** Epilepsia. **11.** Cardiopatia Congênita. **12.** Doença Reumática. **13.** Infecção Das Vias Aéreas Superiores. **14.** Aspiração De Corpo Estranho. **15.** Infecção Do Trato Urinário. **16.** Principais Dermatoses Na Infância. **17.** Terapêutica Rehidratação Oral (Norma Técnica N° 31/85 - Aprovada Pelo Conselho Deliberativo), Ss-Sta N° 407 De 10/10/84 Publicado No D.O Do Estado De São Paulo). **18.** Parada Cardiorrespiratória. **19.** Rn De Alto Risco. **20.** Prematuridade. **21.** Cianose No Período Neonatal. **22.** Distensão Abdominal No Rn. **23.** Tremores, Abalos Musculares E Convulsões No Rn. **24.** Problemas Hematológicos Do Rn. **25.** Anemias Do Rn. **26.** Distúrbios Respiratórios No Rn. **27.** Icterícias Neonatais. **28.** Infecções Neonatais. **29.** Atresia Do Esôfago. **30.** Abdome Agudo Obstrutivo No Rn. **31.** Hérnia Diafragmática. **32.** Bacteremia No Lactente. **33.** Septicemia No Lactente. **34.** Hepato Esplenomegalia. **35.** Antibiótico Nas Infecções Graves. **36.** Desidratação Aguda. **37.** Distúrbios Do Equilíbrio Ácido Básico. **38.** Cetoácidos E Diabética. **39.** Hipoglicemia. **40.** Insuficiência Supra-Renal Aguda. **41.** A Criança Em Convulsão. **42.** Edema Cerebral. **43.** Lipotímia. **44.** Meningites E Encefalites. **45.** Tétano E Profilaxia No Tétano Após Ferimento. **46.** Mordedura - Profilaxia Da Raiva. **47.** Comas Na Infância. **48.** Perda De Fôlego. **49.** Emergências Oftalmológicas Mais Comuns Na Infância. **50.** Emergências Em Otorrinolaringologia. **51.** Asma. **52.** Broncopneumopatias Da Infância. **53.** Insuficiência Respiratória Aguda Na Criança. **54.** Insuficiência Cardíaca Congestiva. **55.** Arritmias Cardíacas. **56.** Crise Hipertensiva. **57.** Choque Na Criança. **58.** Vômitos. **59.** Doença Diarréica Aguda e Protáida. **60.** Hemorragia Digestiva. **61.** Abdome Agudo Na Criança. **62.** Impactação De Fezes. **63.** Hepatite. **64.** Insuficiência Hepática Aguda (Coma Hepático). **65.** Parafimose. **66.** Retenção Urinária Aguda. **67.** Insuficiência Renal Aguda. **68.** Glomerulonefrite Difusa Aguda E Síndrome Nefrótica. **69.** Doenças Exantemáticas. **70.** Crises Na Anemia Falciforme. **71.** Anafilaxia. **72.** Alergia Pôr Picadas De Insetos. **73.** Lesões Traumáticas - Contusão - Ferimento - Entorse. **74.** Atendimento À Criança Politraumatizada. **75.** Conduta Do Pediatra No Traumatismo Crânio-Encefálico. **76.** Queimaduras Na Infância. **77.** Acidentes Causados Pela Corrente Elétrica. **78.** Insolação. **79.** Hipotermia. **80.** Afogamento. **81.** Ingestão De Corrosivos. **82.** Corpos Estranhos Nas Vias Aéreas E Nas Vias Digestivas. **83.** Acidentes Por Animais Peçonhentos. **84.** Atendimento De Paciente Intoxicado. **85.** Intoxicações Agudas. **86.** Aids. **87.** Cólera. **88.** Distúrbios Endócrinos. **89.** Atendimento À Criança Vítima De Maus Tratos E Violência Sexual. **90.** Triagem Neo-natal. **91.** Estatuto da Criança e do Adolescente. **92.** Programa SUS e as suas Principais Legislações. Referências: Constituição da República Federativa do Brasil; Promulgada em 05 de Outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988, Seção II – Da Saúde, Capítulo II, Título VIII; Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 – Ministério da Saúde: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 – Ministério da Saúde – Sistema Único de Saúde: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BIBLIOGRAFIA – 1. Pediatria, Diagnóstico e Tratamento - Jayme Murohovschi. **2.** Pediatria Básica - Pedro de Alcântara, Eduardo Marcondes. **3.** Terapia Intensiva Pediátrica - Hirscheimer - Matsumoto Carvalho. **4.** Emergências em Pediatria - Jayme Murahovschi. **5.** Normas Técnicas do Ministério da Saúde. **6.** Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria - Organizado por Fabio Ancona Lopez e Dioclecio Campos Junior. **7.** Normas Técnicas em Vigilância Epidemiológica – Estado São Paulo.

* **Item 92 dos Conhecimentos Específicos – Todo material disponível no site:**

www.saude.gov.br/legislacao.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIBLIOGRAFIA – 1. HARRISON, T. R.; Medicina Interna

– Editora Mc Hill-Interamericana, Vol. 1 e 2. **2.** CECIL-LOEB; Tratado de Medicina Interna – Editora Guanabara – Koogan, Vol. 1 e 2. **3.** CELMO CELENO PORTO, Semiologia Médica – Editora Guanabara – Koogan. **4.** SAMUEL SCHWARTSMAN – Intoxicações Agudas – Editora Sarvier. **5.** VERONESI – Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias – Editora Guanabara – Koogan. **6.** LUIZ ANTÔNIO NASI – Rotinas em Pronto Socorro – Politraumatizados 7 Emergências Ambulatoriais – Editora Artes Médicas. **7.** GOODMAN & GILMAN; As Bases Farmacológicas da Terapêutica – Editora Mc Hill – Interamericana. **8.** FORATTINI; Epidemiologia Geral – Editora Artes Médicas. **9.** ELIAS KNOBEL; Condutas no Paciente Grave – Editora Atheneu. a) Apostila: ATLS – Unesp. **10.** Apostilas: ATLS / ACLS; **11.** Programa SUS e as suas Principais Legislações. Referências: Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05 de Outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988, Seção II – Da Saúde, Capítulo II, Título VIII; Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 – Ministério da Saúde: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 – Ministério da Saúde – Sistema Único de Saúde: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

* **Item 11 dos Conhecimentos Específicos – Todo material disponível no site: www.saude.gov.br/legislacao.**

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO INFECTOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 1. Princípios de Antibioticoterapia. **2.** Infecções Hospitalares. **3.** Doenças Febris: Febre a Esclarecer; Sepses; Malária; Leptospirose; Febre Amarela; Febre Tifoide; Calazar; Dengue; Sarampo; Varicela; Citomegalovirose. **4.** Infecções Cutâneas e de Partes Moles: Infecções Bacterianas; Infecções Fúngicas; Leishmaniose Tegumentar Americana; Herpes Simples; Herpes zoster; Hanseníase. **5.** Infecções do Sistema Nervoso Central: Meningites; Abscesso Cerebral; Encefalites. **6.** Infecções das Vias Respiratórias: Anginas; Difteria; Otite; Sinusite; Pneumonias; Tuberculose. **7.** Micoses Profundas: Paracoccidioidomicose; Histoplasmoses. **8.** Síndrome Mono – Like. **9.** Endocardite Bacteriana. **10.** Infecções Intestinais e Intra – Abdominais: Diarréias; Hepatites Virais; Cólera. **11.** Parasitoses Intestinais **12.** Infecções do Trato Urinário. **13.** Doenças Sexualmente Transmissíveis. **14.** Infecções Osteoarticulares. **15.** Infecções e Trauma: Tétano; Acidentes Ofídicos. **16.** Síndrome da Imunodeficiência Adquirida: Manifestações clínicas; Coinfecções; Tratamento. **17.** Acidentes Ocupacionais. **18.** Infecções na Gestação. **19.** Vacinação. **20.** Programa SUS e as suas Principais Legislações. Referências: Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05 de Outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988, Seção II – Da Saúde, Capítulo II, Título VIII; Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 – Ministério da Saúde: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 – Ministério da Saúde – Sistema Único de Saúde: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

* **Item 20 dos Conhecimentos Específicos – Todo material disponível no site: www.saude.gov.br/legislacao.**

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO ORTOPEDISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - BIBLIOGRAFIA – 1. -Tachdjian, M.O., Ortopedia Pediátrica, 2ª edição: Editora Manole; **2.** Rockwood, C.A., Green, D.P., Fraturas em adultos, 3ª edição; Editora Manole; **3.** Rockwood, C.A., Wilkins, K.E., Fraturas em crianças, 3ª edição; Editora Manole; **4.** Crenshaw, A.H., Cirurgia Ortopédica de Campbell, 8ª edição, volume I a V, editora Manole; **5.** Pardini Jr., A.G., Traumatismos da mão, 2ª edição, editora Medsi. **6.** Ruedi, T.P., Murphy, W.M., Princípios AO do tratamento de Fraturas, 2002. **7.** Programa SUS e as suas Principais Legislações. Referências: Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05 de Outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988, Seção II – Da Saúde, Capítulo II, Título VIII; Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 – Ministério da Saúde: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 – Ministério da Saúde – Sistema Único de Saúde: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

* **Item 7 dos Conhecimentos Específicos – Todo material disponível no site: www.saude.gov.br/legislacao.**

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIBLIOGRAFIA- 1. KAPLAN & SADOCK – Compêndio de psiquiatria. Ed. Artes Médicas, 2007 (9ª ed.); **2.** CREMESP / AMB. Usuários de Substâncias Psicoativas – Abordagem, Diagnóstico e Tratamento, 2002; **3.** ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (tradução de Souza & Botega) “Prevenção do Suicídio: manual para médicos clínicos gerais” – Campinas/SP. Centro Brasileiro do Estudo Multicêntrico de Intervenção no comportamento suicida – SUPRE-MISS. 2003; **4.** CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DO COMPORTAMENTO DA CID-10. Porto Alegre, Artes Médicas, 1993; **5.** DSM-IV-TR. Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais. 4ª ed. rev. Porto Alegre, Artmed, 2002; **6.** Ministério da Saúde. Saúde Mental no SUS – Os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília, 2004. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_caps.pdf; **7.** Política Nacional sobre o álcool- Decreto Federal nº 6117/2007; Política Nacional sobre drogas- Resolução nº3/GSIPR/CH/CONAD de 25 de outubro de 2005; Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CIRURGIÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 1. Resposta endócrina e metabólica ao trauma; **2.** Distúrbios

hidro-eletrolíticos; **3.** Choque; **4.** Avaliação do paciente no pré e pós-operatório; **5.** Infecção em cirurgia; **6.** Cicatrização; **7.** Queimaduras; **8.** Hemostasia e princípios de hemoterapia; **9.** Traumatismo torácico; **10.** traumatismo abdominal; **11.** Atendimento ao politraumatizado; **12.** Traumatismo da região cervical; **13.** Complicações em cirurgia; **14.** Abdômen agudo; **15.** Hérnias da parede abdominal; **16.** Peritonites e abscessos intra-abdominais; **17.** Afecções cirúrgicas de vísceras ocas e parenquimatosas; **18.** ATLS/ ACLS/ PHTLS. ***19.** Programa SUS e as suas Principais Legislações. Referências: Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05 de Outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988, Seção II – Da Saúde, Capítulo II, Título VIII; Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 – Ministério da Saúde: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 – Ministério da Saúde – Sistema Único de Saúde: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BIBLIOGRAFIA (Referente aos itens de 1 a 18) – 1. Zinner MJ; Ellis H. and Schwartz SI - Maingot's Abdominal Operation, vols. I and II. Appleton & Lange, 1996. **2.** Townsend MC; Eywers M; Mattox K; Beauchamp DR -Sabiston Textbook of Surgery, WB Saunders, 1997. **3.** Feliciano DV – Trauma, 4th. Ed. Appleton & Lange, 1999. **4.** Mattox KL– Complications of Trauma. Churchill Livingstone, 1994. **5.** Greenfield LZ– Surgery Complications.

* **Item 19 dos Conhecimentos Específicos – Todo material disponível no site: www.saude.gov.br/legislacao.**

ANEXO III - CRONOGRAMA

Datas	Eventos
09/10/2010	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
23/10/2010	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/11/2010	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
08/11/2010	Abertura Inscrições
12/11/2010	Encerramento Inscrições
20/11/2010	Publicação de Confirmação da Data e Local da Prova Escrita
28/11/2010	Previsão da realização Prova Escrita
02/12/2010	Previsão da divulgação resultado Prova Escrita

Bauru/SP, 09 de Outubro de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 10/2010 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento dos Cargos Públicos Efetivos vagos, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. Os referidos Cargos Públicos reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade das Comissões Examinadoras nomeadas através das **Portarias nº 1.907/2010, 1.987/2010**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativos aos cargos efetivos descritos no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores) e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).
- Os candidatos aos cargos do presente Concurso Público ficarão sujeitos às cargas horárias prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- Os cargos, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e as remunerações iniciais estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A confirmação da data, local e horário de realização das **Provas I - Provas Objetivas** serão divulgados através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru em **18 (dezoito) de Novembro de 2010, e as informações para realização das Provas II - Provas Práticas serão divulgadas com o resultado das Provas I - Provas Objetivas.**
- A descrição das atribuições básicas dos cargos constam no **Anexo I** deste Edital.
- Os conteúdos programáticos constam do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO(S) CARGO(S), VAGA(S), ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS, JORNADAS DE TRABALHO E VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargos(s)	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios	Jornada de Trabalho	Valor Inscrição
Desenhista Projetista ²	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área	RS 1.260,00	RS 210,00	40 horas / semanais	RS 20,00
Desenhista Técnico ²	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área	RS 1.260,00	RS 210,00	40 horas / semanais	RS 20,00

Notas:

¹ Técnico em construção civil/ infra-estrutura - Desenhista Projetista

² Técnico em construção civil/ infra-estrutura - Desenhista Técnico

³ Vencimentos – Ref. C 1

⁴ Benefícios – Vale Compra no valor de RS 210,00.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos (Diploma, Certificado ou Declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado no órgão competente) constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XII, Item 4** deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao exercício do cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste Capítulo perderá o direito à Investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período das **09 horas do dia 08/11/2010 às 16 horas do dia 12/11/2010** (horário de Brasília/DF), no **Tiro de Guerra, localizado na Rua Silvio Marchione, nº 20-5, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru/SP**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **RS 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006**, da Prefeitura Municipal de Bauru. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: via internet e presencialmente.

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet: O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide **Item 2**), através do site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx

b) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente: O candidato poderá dirigir-se ao **Tiro de Guerra**, no endereço indicado no **Item 2**, no período designado para inscrições (vide **Item 2**), para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3) Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período

estabelecido no **Item 2** deste Capítulo, munido dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG (original), CPF/MF (original), Formulário de Inscrição (preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Item 2.2** deste Capítulo), Comprovante de Depósito identificado referente a Taxa de Inscrição no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), efetuado conforme instruções do **Item 2.1** deste Capítulo.

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente a Taxa de Inscrição**, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF/MF do candidato que representa**.

3.1) Será exigido um Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

5.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concursos Públicos, cujas atribuições são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet ou presencialmente, conforme indicado no **Capítulo IV, Item 2.2**.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF/MF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**).

6.1) O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova prática ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o Cargo pretendido.

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando nomeado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada por junta médica composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato portador de deficiência que **não** comparecer para avaliação tratada neste item,

perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas definidas no **Item 2** deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não será devolvido.**

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VI – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a isenção da Taxa de Inscrição tratada no **Item 1** deste Capítulo aos que deixarem de requerer-lá expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 1**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), além dos já indicados no **Item 3 do Capítulo IV**, documento comprobatório de Doação de Sangue do candidato outorgante no ano corrente.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES:

1. concurso será de **Provas**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração das Provas	
Técnico em construção civil/ infra-estrutura - Desenhista Projetista	Prova Objetiva	Conhecimentos específicos	30	30	Eliminatório	3 horas
	Prova Prática	Elaboração de um projeto urbanístico utilizando o software AutoCAD	—	70	Eliminatório e Classificatório	—
Técnico em construção civil/ infra-estrutura - Desenhista Técnico	Prova Objetiva	Conhecimentos específicos	30	30	Eliminatório	3 horas
	Prova Prática	Reprodução de desenho arquitetônico ou urbanístico assistido por computador, baseado em um projeto apresentado no caderno da prova prática, uso de ambiente de microinformática Windows e ferramenta AutoCAD versão 2010. Na impossibilidade de se prover equipamento com a citada versão, admitir-se-á versão inferior.	—	70	Eliminatório e Classificatório	—

2. Técnico em construção civil/ infra-estrutura - Desenhista Projetista: O Concurso Público realizado para o preenchimento do cargo de Técnico em construção civil/ infra-estrutura - Desenhista Projetista será composto por 02 (duas) Provas, sendo **Prova I – Prova Objetiva e Prova II – Prova Prática** nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova I – Prova Objetiva: A **Prova I – Prova Objetiva**, de caráter eliminatório, valendo 30 (trinta) pontos, **prevista** para realizar-se no dia **28 (vinte e oito) de Novembro de 2010**, sendo composta por questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

2.2) Prova II – Prova Prática: A **Prova II – Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 70 (setenta) pontos, constará da elaboração de um projeto urbanístico, utilizando o software AutoCAD. **A data, local e horário da realização da Prova Prática serão divulgados juntamente com o resultado da Prova I – Prova Objetiva, no Diário Oficial de Bauru.**

3. Técnico em construção civil/ infra-estrutura - Desenhista Técnico: O Concurso Público realizado para o preenchimento do cargo de Técnico em construção civil/ infra-estrutura - Desenhista Técnico será composto por 02 (duas) Provas, sendo **Prova I – Prova Objetiva e Prova II – Prova Prática** nos termos abaixo descritos:

3.1) Prova I – Prova Objetiva: A **Prova I – Prova Objetiva**, de caráter eliminatório, valendo 30 (trinta) pontos, **prevista** para realizar-se no dia **21 (vinte e um) de Novembro de 2010**, sendo composta por questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

3.2) Prova II – Prova Prática: A **Prova II – Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 70 (setenta) pontos, constará da realização de atividade envolvendo a reprodução de desenho arquitetônico ou urbanístico assistido por computador, baseado em um projeto apresentado no caderno da prova prática, uso de ambiente de microinformática Windows e ferramenta AutoCAD versão 2010. Na impossibilidade de se prover equipamento com a citada versão, admitir-se-á versão inferior. **A data, local e horário da realização da Prova II - Prova Prática serão divulgados juntamente com o resultado da Prova I – Prova Objetiva, no Diário Oficial de Bauru.**

CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A confirmação da data, local e horário para realização da **Prova I - Prova Objetiva**, para ambos os cargos, será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **18 de Novembro de 2010**.

2. Somente será permitida a participação do candidato nas provas, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial local.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das Provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição devidamente autenticado pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH), Original da Cédula Oficial de Identidade RG ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, ou Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova I - Prova Objetiva e/ou na Prova II - Prova Prática**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início das provas será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para ambos os cargos regulados no presente Edital, a **Prova I - Prova Escrita** terá caráter **eliminatório**, a **Prova II - Prova Prática** terá caráter **eliminatório e classificatório** e a nota final será o resultado da somatória das notas da Prova Escrita e Prova Prática. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acerto em cada uma das Provas.

1.1) Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

1.2) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

1.3) Da divulgação dos Resultados da **Prova I- Prova Objetiva e Prova II – Prova Prática**, constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

1.4) Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

1.5) Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº

10.741/03);

- b) a maior pontuação na Prova II – Prova Prática;
c) a maior pontuação na Prova I – Prova Escrita.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.
2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato pra cada evento referido no **Item 2** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste Capítulo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.
7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
8. Será facultado ao candidato requerer cópias de sua prova junto ao **Departamento de Recursos Humanos** (vide **Capítulo IV, Item 2**), dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer na data, horário e local estabelecidos na nomeação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
 - d) não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
 - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - b) à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
 - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental;
 - e) à não registrar antecedentes criminais;
 - f) à parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras designadas pelas **Portarias nº 1.907/2010 e 1.987/2010**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA PROJETISTA
Atender solicitações para desenvolvimento de projetos, plantas e mapas, nas várias etapas de uma obra.

TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO
Planejar trabalho relativo ao acabamento do desenho; realizar o trabalho de atualização e acabamento do desenho; fechar a ordem de serviço; organizar arquivos técnicos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA PROJETISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenho

1. Desenho Técnico: projeção ortogonal, escala.
2. Desenho Arquitetônico: fachada, cortes e implantação, leitura e interpretação.
3. Desenho Geométrico/Desenho de Paisagismo.
4. Cálculo de

área e volume. **5.** Normas ABNT: NB 10068, NB 10582, NB 13142, NB 8196, NB 6492, NB 10126, ISSO 14001 (SGA) Sistema de Gestão Ambiental. **6.** Curva de Nível. **7.** Elaboração de carta, representação do terreno a partir do cálculo de coordenadas. **8.** Terraplanagem.

Informática

1. Editor de texto.
2. Conceito de Internet.
3. Noções de Auto Cad.
4. Manuseio de arquivos, conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios).
5. Plotagens.

TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Desenho técnico civil.
2. Leitura de projeto de arquitetura e compreensão de esboços, métodos e técnicas de desenho, perspectiva.
3. Normas técnicas de desenho.

BIBLIOGRAFIA

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **Representação de Projetos de Arquitetura - NBR 6492**. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.
- CHING, F. D. K. **Representação Gráfica em Arquitetura**. Porto Alegre: Bookman Companhia Editora, 2006.
- JUROSZEK, S.; CHING, F. D. K. **Representação Gráfica para Desenho e Projeto**. São Paulo: Editora Gustavo Gili, 2007.
- MONTENEGRO, Gildo. **Desenho arquitetônico**. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.
- NEIZEL, E. **Desenho Técnico para Construção Civil**. São Paulo: Editora EPE, 1974.
- SIMMONS, C. H.; MAGUIRRE, D. E. **Desenho Técnico**. São Paulo: Editora Hemus, 2004.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Datas	Eventos
09/10/2010	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
21/10/2010	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
04/11/2010	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
08/11/2010	Abertura Inscrições
12/11/2010	Encerramento Inscrições
18/11/2010	Edital de Convocação para realização da Prova I (Prova Objetiva)
21/11/2010	Previsão para realização da Prova I (Prova Objetiva) - Técnico em construção civil/ infra-estrutura - Desenhista Técnico
28/11/2010	Previsão para realização da Prova I (Prova Objetiva) - Técnico em construção civil/ infra-estrutura - Desenhista Projetista

Bauru/SP, 09 de Outubro de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 01/10/2010, portaria nº 2292/2010, exonera, a pedido, o servidor **ANDERSON MONTEIRO**, RG nº 29.457.471-2, matrícula nº 28876, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 55.402/2010.

A partir 01/10/2010, portaria nº 2293/2010, exonera, a pedido, o servidor **MICHEL FERNANDO PRESTES**, RG nº 33.327.250-X, matrícula nº 30195, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 55.466/2010.

A partir 08/10/2010, portaria nº 2296/2010, exonera, a pedido, a servidora **CÉLIA REGINA MARQUES**, RG nº 10.179.633, matrícula nº 16722, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II, da Secretaria Municipal da Educação, conforme processo nº 30.393/2010.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 07/10/2010, portaria nº 2294/2010, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **ANA KARINA DA CRUZ**, portadora do RG nº 27.734.494-3, matrícula nº 24585, Instrutor Artístico I, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc nº 53.302/2010.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do servidor **LAZARO BERALDO**, matrícula nº 23282, RG nº 20.360.919, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, ocorrido em 02/10/2010.

DESIGNAÇÃO: A partir de 09/10/2010 - Portaria nº 2295/2010 - designa a servidora **FATIMA APARECIDA BOSSO TOLEDO**, RG. nº 13.340.313, matrícula nº 23167 para a Função de Confiança de Diretora da Divisão de Apoio Alimentar do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo e-doc nº 56.002/2010.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS – DAFRM

PROCESSOS DEFERIDOS

38.153/10 – Centro Espirita Paz Amor e Caridade. 33104/10 – Anseco Bauru Comércio Assistência Técnica Ltda ME.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 24506/06 – Edemir Pinheiro de Goes;
Proc. 24618/06 – Andre Cham;
Proc. 25217/06 – Carlos Roberto Mensato;
Proc. 25370/06 – Marcio Ortiz Rocha;
Proc. 25572/06 – Onofre Moura Santos;
Proc. 25997/06 – Paulo Sergio Soares de Oliveira;
Proc. 27416/06 – Sueli Aparecida Ponce;
Proc. 27527/06 – Vera Helena Tavares Lugo.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 24510/06 – Central Bauru Material Para Construção Ltda ME;
Proc. 24527/06 – Goes e Merli S/C Ltda;
Proc. 27316/06 – Br Retífica de Motores e Peças Ltda.
Proc. 10277/06 – Atsom Assistência Técnica de Som e Comércio LTDA-ME.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupafarro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS

05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 13641/10

INTERESSADO: Pedro Merino da Silva

ENDEREÇO: Rua Ei kurozawa nº 3-16 – Vila Paulista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 50994/10

INTERESSADO: Samuel da Silva

ENDEREÇO: Rua Cícero Domiciano nº 1-16 – Darcy Cesar Improta

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Cássia localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 35917/10

INTERESSADO: Estefania Delisi Moura

ENDEREÇO: Rua Antonio Manoel Costa nº 10-17 – Jd. Olimpico

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 38393/10

INTERESSADO: Eurides Moreira Domingues

ENDEREÇO: Rua José Pereira Guedes nº 4-39 – Pq. Paulista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 38497/10

INTERESSADO: Mauricio dos Santos Guerra

ENDEREÇO: Rua João Guaggio nº 4-80 – Vila Industrial

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 38633/10

INTERESSADO: Sueko Oi Takiguchi

ENDEREÇO: Rua Rafael Pereira Martini nº 6-62 – Jd. Carolina

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 39315/10

INTERESSADO: Marcio Costa Xavier

ENDEREÇO: Rua dos Ingazeiros nº 3-96 - Geisel

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 39587/10

INTERESSADO: Julio Gonçalves Santos Filho

ENDEREÇO: Rua Alberico Pasquarelli nº 4-44 – Pq. Paulista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 39874/10

INTERESSADO: Flávio de Carvalho

ENDEREÇO: Rua Anisio Castilho de Souza nº 3-26 – Vila Carolina

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso Chorão localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 40255/10

INTERESSADO: Joaquim Oswaldo Costa

ENDEREÇO: Rua Alberico Pasquarelli nº 3-62 – Pq. Paulista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus e 01 Santa Barbara localizados a esquerda e ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 24906/10

INTERESSADO: Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem

ENDEREÇO: Rua Cel. Alves Seabra nº 5-78 – Vila Seabra
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 02 Sibipirunas localizadas a direita e ao centro do Imóvel
 AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa e controle de patógenos executado pela Secretaria**

PROCESSO: 38478/10

INTERESSADO: Carlos Ricci

ENDEREÇO: Rua Salvador Cacciolla nº 5-76 – Jd. Carolina

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê Roxo localizado a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 40328/10

INTERESSADO: José Nilton Pereira Oliveira

ENDEREÇO: Rua das Castanheiras nº 3-46 - Geisel

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa executado pela Secretaria**
- **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 39858/10

INTERESSADO: Braulio Carmona Abalos

ENDEREÇO: Al. Corumbá nº 4-59 – Vila Dutra

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Ficus localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Monguba localizada a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE **05/10/10 À 07/10/10**.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO INTERESSADO

44494/10 H. M. IND. DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS E INFORMÁTICA LTDA.
 43111/10 CACHOEIRA METAIS LTDA.
 43113/10 ACUMULADORES AJAX LTDA.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PROCESSO INTERESSADO

44192/05 OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
 3966/06 SOUZA & SOUZA PNEUMÁTICOS LTDA. ME
 26513/06 ROBERTO FERNANDES BAURU ME

SEGUE ABAIXO, AS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 06/10/10.

EMIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo	Cadastro	Interessado
11126/10	4725	CACHOEIRA METAIS ME
11128/10	4726	ACUMULADORES AJAX
43638/10	4831	COLCHÕES PORT FLEX IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA.
44494/10	4834	H. M. IND. DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS E INFORMÁTICA LTDA.

EMIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
19453/05	2778	S. C. JANDRICIC ME
30727/05	3289	RICARDO CASTRO MAGALHÃES BAURU ME
41175/05	3129	PAULA LAMBERTI DA ROCHA ME
49708/05	3209	ELIAS MENDES ALVES TOSTE BAURU ME
75/06	3215	LUCIEM GIOCONDO ANTONIO PALUAN BAURU ME
1219/06	3253	MOREIRA & MARCOLINO LTDA. ME
1807/06	3263	L. C. COMÉRCIO DE CHAPAS LTDA. ME
1821/06	2041	CLEUSA BENEDITA JUSTINO ME
6875/06	3340	MARCOS DANILLO ESPONTON ME
23315/06	1125	YARA MITIKO FUKUSHIMA
16788/07	841	ÚNICA BAURU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

19248/10 JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO
 13783/10 LUIZ ALBERTO IGNÁCIO DA SILVA
 30651/10 LUISA PALLOTTA
 818/10 ROGÉRIO ALVES OLIVATO
 42433/09 GIANCARLO DA SILVA COZZA
 3534/10 SILVIO MENDES
 47112/09 DAISY APARECIDA BINCOLETTI LISBOA BARBANTE
 47126/09 LUIZ TORQUATO BRANCO
 3395/10 REINALDO NOGUEIRA
 40219/09 RENATA SERRATO
 2621/10 NERIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
 4928/10 ALADIR BATALHA DA SILVA
 826/10 NELSON SOFREDINE
 22162/10 JOÃO LUIZ LOSNAKE
 17164/10 ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MISSIONÁRIO
 33781/10 SIRLEI DA SILVA
 30692/10 CLAUDIA DE LIMA PINHEIRO
 6780/10 ELENA MITSUNAGA
 31106/10 JOSÉ LUIS APARECIDO
 23906/10 RITA TOBIAS
 17209/10 HEDLA KYRILLOS TEBET SOARES
 31125/10 NILZA MARIA BERTASI
 1951/10 ENY MENEZES MENÃO
 17170/10 IRENE BATISTA DE SOUZA DUQUE
 38981/10 IRANY DE CASTRO
 19316/10 DAVI ALESSANDRO DA SILVA
 17692/10 IMOBILIÁRIA H2 LTDA
 21422/10 HENRIQUE FRANCO REDONDO
 19456/10 MARTHA RODRIGUES FERRAZ
 19460/10 ARILDO DOS REIS JUNIOR
 23795/10 CARLOS ROBERTO LADEIRA
 21955/10 JOÃO SCARABELO FILHO
 21344/10 MARIA DO CARMO MUNIZ
 22143/10 BISPADO DE BAURU CURIA DIOCESANA
 18906/10 ANTONIO BARBOSA NOBRE JUNIOR
 19736/10 JOSENILDO FERREIRA DE MELO
 18926/10 INDÚSTRIA E COMÉRCIO MANOEL DUQUE
 9643/10 EDEVALDO CRUZ COCHETE
 13459/10 CONSELHO CENTRAL DE BAURU DISPENSARIO VICENTINO
 17755/10 SILVIA CRISTINA QUELUZ DE OLIVEIRA IDESTI
 17401/10 MARINES DE SOUZA OLIVEIRA
 17418/10 DANIEL SOUZA LUIZ SILVA
 838/10 OSWAIL BUSSOLA
 17664/10 VALDEMIR MARTINS DE SOUZA
 17212/10 ANTONIO BRAULIO ARANTES
 43159/10 BAMERINDUS S.A. PARTICIPAÇÕES – EMPREENDIMENTOS
 39108/10 JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIARIAS S/C LTDA
 30702/10 RONALDO DA SILVA RIBEIRO
 39234/09 MARIA DAS DORES RIBEIRO
 857/10 SUELI APARECIDA DA CRUZ BETTIL
 45781/09 PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
 39237/09 CELSO HIROSHI MORIIZUMI
 21984/10 JAIR LOT VIEIRA
 23936/10 ANTONIO IACHEL MARQUES
 21336/10 DONIZETE JOSÉ MARTINS SIQUEIRA
 21302/10 JOÃO LUIZ DA SILVA
 30668/10 DANIELE AMANCIO CARDOSO
 33000/10 MINERVA ZUGAIB
 21383/10 S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR
 28903/10 IZABEL AROUCA DA COSTA
 23923/10 OLGA VIOTTO COUBE
 23943/10 CARDEC BATISTA FONTANA RUFINO
 21604/10 EDUARDO GARCIA SANCHEZ
 32995/10 ROSANGELA SILVA RIBEIRO
 21956/10 JOÃO LOPES CAETANO
 33787/10 ORLANDICE SANCHES OLIVEIRA
 21612/10 JAIR WAGNER DE SOUZA MANFRINATO
 17742/10 JULEUNICE PEREIRA MACHADO
 19384/10 MARCELA LEMOS DE ROSIS

21157/10 MARIA ISOLINA LOURENCAO DE MARCHI
 23979/10 ZOPONE – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 19458/10 ANTONIO DONIZETE ALVES DA SILVA
 23790/10 SOFIA ARAUJO MACHLINE
 23929/10 RUBEN DARIO CARRIJO COUBE E OUTROS
 23914/10 ROBERTO DE ALMEIDA CINTRA
 23916/10 SEBASTIÃO RISSETO FERREIRA
 23996/10 GLADSTON REBUA JUNIOR
 23966/10 LUCIANO DUMALAK SATERS
 23953/10 SERGIO TAKESHI NODA
 24002/10 ISMAEL GILIO
 23946/10 MAURO NATSUO MITIUE
 21519/10 JUAN MAGALHÃES OJAS
 21561/10 RUI ROBERTO LEMOS DE ALMEIDA
 21550/10 SUPERMERCADOS CONFIANÇA
 21626/10 CARLOS ROCHA
 21555/10 FÁBIO ROGÉRIO TREVIZAN
 21299/10 PEDRO HORÁCIO AMANTINI
 21432/10 MAURICE DUARTE PIRES
 21401/10 JULIO ALFREDO FASSINA E OUTROS
 21442/10 VERA LUZIA TICIANELLI GABAS
 21424/10 HILDA MARIA CASTOR E OUTROS
 21327/10 JOSÉ PAULO RAMOS PINTO
 21161/10 FRANCISCO SESQUINI JUNIOR
 21159/10 WILSON FRANCISCO BORGES
 21181/10 LUIZ EDUARDO GUEDES
 21216/10 JOSÉ FRANCISCO GARNICA
 17399/10 NELSON CEZAR DE ALMEIDA
 21625/10 JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
 43972/09 SYLVIO RAVANELLI
 47066/09 FRIGORÍFICO VANGÉLIO MONDELLI
 28904/10 WLADIMIR CARDIA ROCHA
 21371/10 JOSÉ FRANCISCO GOTTI CACERE
 21521/10 PAULO FIOROTTI NETO
 23938/10 OLIMPIO PRUDENTE DA SILVA
 19256/10 IVONE LEMOS DE ALMEIDA
 18294/10 CLOVIS PICIRILLI
 23994/10 FRANCISCO CARLOS ARANDA
 32988/10 VALDIR LUIZ DOLIVEIRA
 23987/10 H. BIANCONCINI & CIA LTDA
 23920/10 MARILUCI LUZIA GENOVEZ
 17619/10 IONE FERRAZ DUTRA
 19446/10 ANTONIO CINICIATO
 21184/10 EVANGELISTA ALVES MURBACK
 39488/10 CTEEP – TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
 39485/10 CTEEP – TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
 39480/10 CTEEP – TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
 22140/10 ISAIAS NICOLAU FONSECA
 32993/10 ALVACY RODRIGUES NASCIMENTO
 29019/10 MANOEL AUGUSTO TAVARES
 12647/10 ÉRICA NUNES DA SILVA
 21616/10 JOAQUIM ARAUJO SOUZA
 27278/10 PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
 23804/10 MARIA CLEUZA PORCARIO PULIESE
 38997/10 MARIA CRISTINA DO AMARAL
 23961/10 EDESIO DA SILVA
 19250/10 JOSÉ LUIS NEVES
 21187/10 ELIANE MARIA TAMIÃO SANTANA
 21617/10 JOAQUIM ARAUJO SOUZA
 31130/10 KAZUO TANAKA
 21517/10 HUGO PREGNOLATO
 22006/10 SEBASTIÃO NILTON SIMÕES
 22001/10 ELCIO SARTORI
 17464/10 LUZINETE BRITO DOS SANTOS
 5158/10 NIVALDO GOULART SOARES
 790/10 ALVACY RODRIGUES NASCIMENTO
 22161/10 FLORISVALDO CARVALHO DA SILVA
 21426/10 MARCELO CREPALDI SILVA
 28926/10 VINICIUS AIDAR MISQUIATI
 23964/10 UILSON FERREIRA
 21434/10 FRANCINI RICCI
 34718/10 JOÃO RODRIGO DA SILVA
 21408/10 MARIA ANGÉLICA MARTINEZ TORRES DE SOUZA
 17716/10 EVANDRO ESTEVAM DE FREITAS
 21312/10 WALDOMIRO MOREIRA FILHO
 17631/10 ISRAEL XAVIER CONVERSANI
 17655/10 EMILIA FALCÃO PIRES
 21385/10 NORWAGEN – DIST. DE AUTOMÓVEIS LTDA

20931/10 IVONE LEMOS DE ALMEIDA
 23976/10 LEVI CARDOSO DE LIMA
 38994/10 FRANCISCO CARLOS SILVA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45056/10	G. C. G. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2745E-1/C-1
44024/10	GERSON GIACOMINI	05153/E-1
43521/10	CLAUDIO CESAR LOURENÇO	8906/E-1
43517/10	LOURDES VICENTINI SEREÇO	8897/E-1
44023/10	JETZ EMPREENDIMENTOS LTDA	8852/E-1
43843/10	MARCOS SARAIVA PEREIRA	7226/E-1
44028/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	7228/E-1
44027/10	LUIZ CARLOS GARCIA BETTING	7231/E-1
44026/10	DUILIO BEOJONE	7230/E-1
43489/10	CLEBER PEDRO DE OLIVEIRA	7032/E-1
43509/10	LUIZ CARLOS TELLES NUNES	8892/E-1
43513/10	VERA CRISTINA TELLES NUNES	8895/E-1
43497/10	JAIR LOT VIEIRA	8891/E-1
43502/10	POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	8889/E-1
43500/10	OTÁVIO TEIXEIRA SILVA	7012/E-1
43499/10	JAIR LOT VIEIRA	8890/E-1
44032/10	JOÃO AVELINO DOS SANTOS NETO	8940/E-1
44030/10	IVANILDO DO CARMO	8869/E-1
44029/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	7227/E-1
43490/10	JOEL NEWMAN MOREIRA	7033/E-1
43495/10	JOSÉ MARCOS ROMÃO DA SILVA	7020/E-1
43258/10	SEBASTIÃO DA SILVA	7843/E-1
43253/10	KENJI NOMURA	7013/E-1
43252/10	CALEB PATRÍCIO DE BARROS	8934/E-1
43824/10	LEANDRO GARCIA ROCHA	8163/E-1
44033/10	ALVARO DE FREITAS	8939/E-1
43673/10	MARIA LEONOR CARVALHO TOLEDO	8899/E-1
43486/10	CRISTIANE GARCIA PAGANI FONSECA	8863/E-1
43354/10	MANOEL FERREIRA	8106/E-1
43836/10	LOURDES VICENTINI SEREÇO	8898/E-1
43838/10	BAMERINDUS S. A. PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS	7990/E-1
43840/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	7827/E-1
43842/10	DANILO CERIGATO REDONDO	7022/E-1
43662/10	JOÃO ADÃO DE ARAÚJO	8935/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
39674/10	SIMONE CRISTINA POLI FABRI	90	05828/E-1
30695/10	JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	30	05434/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28899/10	LUCIA SAYOKO SAKASHITA TOKUHARA	2827/C-1
3119/10	NORPOL MINGORANCE E OUTROS	2829/C-1
31107/10	MARCOS ANTONIO SABINO	2828/C-1
29136/10	LUIZ CARLOS BANDOLIN	2830/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31141/10	VERA MARIA VILLANI PUGLIESI	2451E-1/C-1
19452/10	RONALDO LUIS DOS SANTOS IZZO	5073/E-1
29150/10	JORGE ARCHANGELO GARCIA	5070/E-1
31086/10	OSMAR ZANETTI	2457E-1/C-1
19495/10	MARIA CARRARA GIOMETTI	5076/E-1
21951/10	CAMEL RAZUK	5075/E-1
28953/10	EDMOND NAKHAL TANACH TOBIAS	5031/E-1
23909/10	LARAIM BELAIR MOSER	5036/E-1
29216/10	SEIZO UEDA	5072/E-1
31113/10	URBALEST LOTEADORA LTDA	5041/E-1
33056/10	CICERO AGOSTINHO DURVAL	5071/E-1
30627/10	CECILIA MIEKO MURAKAMI	5034/E-1
30991/10	JOSÉ ESTEVE ALEXANDRE	2465E-1/C-1
29015/10	COMERCIAL DE PRODUTOS AGÍCOLAS KINJO LTDA	2469E-1/C-1
22435/10	SEBASTIANA GONSALVES ROSATO	5042/E-1
39663/10	MARIA CLAUDIA DE MOURA BORGES	2434E-1/C-1
31145/10	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	2452E-1/C-1
32978/10	SÔNIA DAS NEVES PAIVA PATRÍCIO E OUTROS	2431E-1/C-1
29160/10	LAIZ FRANCO BARBOSA	5032/E-1
39829/10	DANIEL FERNANDES DA SILVA	5062/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29002/10	HITOSHI NAMIKI	5069/E-1
39116/10	SIMONE DIAS CARBIO	4157/E-1
31117/10	VICENTE LEVORATO	5068/E-1
17112/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	2471E-1/C-1
18911/10	ELIE CALADO DA SILVA	5029/E-1
19668/10	JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA	5044/E-1
37201/10	OSCAR GONÇALVES FILHO	4158/E-1
19667/10	VITORIO ALPONTE	5033/E-1
21404/10	MARIA DO CARMO FERREIRA	5030/E-1
37110/10	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	5059/E-1
38993/10	HELENTON MORENO	2429E-1/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36378/09	NEUZA MARIA MATOS DE SOUZA	1805/E-1
11666/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	1195/C-1
13957/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	1196/C-1
817/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	1808/E-1
23918/10	MOACIR GONÇALVES DA SILVA	2536/C-1
7706/10	VANDERLEI BUSCARIOLO	1804/E-1
11669/10	JOSEFA DA SILVA	1197/C-1
746/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	1809/E-1
868/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	1807/E-1
769/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	1194/C-1
45760/09	ADELINO PICOLOMINE	1190/C-1
9698/10	JOSÉ BRAZ TEIXEIRA	1690/C-1
17413/10	CÉLIO DE PAULA	1191/C-1
33090/09	VALDELINA ZAGO BATISTA DE CARVALHO	0045E-1/C-1
33075/09	C.G.S. RIO PRETO CONSERVA LTDA	0111E-1/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11686/10	BERNADETTE COVOLAN ULSON	1745/C-1

ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/09/10 A 30/09/10

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
16997	31696/09	MIRACIR MORAIS DA SILVA ME
16998	33281/10	BAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
16999	22490/10	VERA DO S.C. SOARES ME
17000	4055/10	OSORIO BARROS COMERCIAL LTDA ME
17001	34197/09	CIOMAR FACHIM BAURU ME
17002	19035/10	FARHA RESTAURANTE
17003	5939/10	V.A. TARTARELLI ME
17004	19031/10	BM & J. VINCIGUERRA LTDA ME
17005	19541/10	CLAUDIO DA SILVA VIEIRA LIVRARIA ME
17006	28567/10	IOSHIKO HORI HASSEGAWA ME
17007	7953/10	MARIA ELISABETE AGUIAR DA SILVA BAURU ME
17008	48571/09	IKEDA & SILVA BAURU LTDA ME
17009	15984/10	BAR E LANCHONETE MAMY CAFE LTDA ME
17010	14152/10	NOBLAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP
17011	47506/09	MAKRO ATACADISTA S/A
17012	14761/10	AGVAL APARECIDO GELMI ME
17013	32277/10	D'OESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
17014	1682/10	SERGIO LUIZ STANGANINI
17015	28546/09	MINIMERCADO OGIHARA LTDA ME
17016	2581/10	ZAMPIERI & ZAMPIERI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
17017	29920/10	I. ROMANO PRODUTOS DESCARTAVEIS ME
17018	29888/10	GRAN SAPORE BR BRASIL SA
17182	39267/10	VIDA MAIS COMERCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
17183	35862/10	ANTONIO YOSHIO MASUNAGA
17184	17397/10	ANA SERRANO VIEIRA & FILHOS LTDA EPP
17185	29895/10	A. SANCHES DA SILVA ME
17186	26819/10	ANA PAULA BAGNOL LOPES BAURU ME
17187	26108/10	ANA PAULA GONÇALVES PIMENTEL ME
17188	130/10	AMMS HOTEL LTDA
17189	28711/09	A. LENITA F. MARTINS EMPORIO ME
17190	2812/10	ALZIRA ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS ME
17191	41491/08	LTS VILELA ME
17192	21347/10	GOMES COMERCIAL DE CESTA LTDA ME
17193	46391/09	VIDA MAIS COMERCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS
17166	37286/10	SP MODAL TRANSPORTES LTDA
17172	45538/09	CARDOSO E OLIVEIRA EVENTOS LTDA
17170	17802/09	CHURRASCARIA LPF LTDA EPP
17167	40668/09	EDISON AKIO TOMA E CIA LTDA ME
17168	33192/09	RUBENS THEODORO DA SILVA BAURU ME
17172	5606/10	ENIO GARCIA RESTAURANTE ME
17173	27775/10	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME
17180	41091/10	A.P.N. BAURU DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

17194	12606/10	LUIS CESAR DEMARCHI ME
17195	18307/10	GR S/A
17196	24016/10	JOIA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA ME
17197	33822/09	GRAN SAPORE BR BRASIL S/A
17198	20437/09	LUIZ CARLOS DE ARAUJO PADARIA ME
17199	34388/10	RIO BRANCO REFEIÇÕES LTDA
16358	15000/10	J.A. BASILIA BAURU ME
16823	14992/10	OTICA MIRANTE DE BAURU LTDA ME
16658	14872/10	ORTOPEDIA SANTOS LTDA ME
16669	539/10	GASPARINI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
16665	540/10	ADILSON BERTUZZO ME
16683	14150/10	KRYSTALL VISION COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA EPP
17068	13704/10	DANIELA PICOLO BIZELI
17069	12380/10	FABIO ROBERTO NAGAO INOUE
16590	7526/10	C.R. DA SILVA
17075	5856/10	SIDNEY ORTIZ
17074	11881/10	ROSANA MARTINS RIBEIRO
17073	23557/10	PLINIO MARCOS DUARTE PINTO FERRAZ
17072	13759/10	REGINA MAURA PEREIRA TORRES
17071	13691/10	MARIA CELINA MOÇO
16689	19342/10	SOLISVAM SILVA DE SOUZA BIJUTERIAS ME
16808	16981/10	EMERSON ANTONIO DOS SANTOS
16687	33164/10	MARIA ELISA LAGE GALICIA ME
16810	33164/10	MARIA ELISA LAGE GALICIA ME
16828	14894/10	MINORU HIAMAMOTO & FILHOS LTDA
16337	21411/10	SANTOS F. MACHADO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
16372	13994/10	JANETE DE FATIMA GORNI
16375	13294/10	DROGARIA SANTA MARIA DE BAURU LTDA ME
15975	14156/10	HAIR STILLU'S & CIA LTDA ME
16641	14959/10	LUIZ ERALDO PIRES
15925	12803/10	A.M.T. CABELEIREIRO LTDA ME
15926	12803/10	A.M.T. CABELEIREIRO LTDA ME
16682	10805/10	ELIAS SALOMÃO FILHO
16678	24162/10	JOSE BENTO SANTANA FILHO
16677	44021/09	SILAS DA SILVA BASTOS JOALHERIA ME
15970	43956/09	KARINA COMERCIO DE BIJUTEIRAS LTDA ME
16347	15503/10	CILEIDE FERREIRA SILVA
16346	14698/10	LAUDELINA VITORIA DIAS DE OLIVEIRA
16387	16526/10	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS
16662	23322/10	DENISE LAMBERTINI ME
16663	23322/10	DENISE LAMBERTINI ME
16680	14853/10	ROSEMEIRE SOARES DE SOUZA
16148	13809/10	NEWTON TERNO IUTAKA
17147	13807/10	ORLANDO ELLIS MORY
17146	14184/10	LOURENÇO ANTONIO ZEQUI
17143	14680/10	LEILA MARIA SANTINHO L. MONTEIRO
17142	9528/09	SAPAB ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU
17141	14602/10	FABIANA ROCHA GONÇALVES

LICENÇAS DE EQUIPAMENTOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/09/10 A 30/09/10

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
759	17075	SIDNEY ORTIZ
17143	14680/10	LEILA MARIA SANTINHO L. MONTEIRO
17141	14602/10	FABIANA ROCHA GONÇALVES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
31332/10	NADIR MARINATO DE SOUZA
31870/10	ANA PAULA BAGNOL LOPES BAURU ME
29103/10	RODRIGUES & SACCHI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
31597/10	RODRIGO ALVES FERREIRA BAR ME
28352/10	PADARIA SANTA FE COLONIAL DE BAURU LTDA EPP
6095/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTICIAS LTDA
23954/10	WAL MART BRASIL LTDA
36664/10	I ROMANO PRODUTOS DESCARTAVEIS ME
18174/10	MOTEL DAS NAÇÕES LTDA EPP
2848/10	QUADRA SETE LANCHES LTDA ME
29799/10	J.M. CORREIA BAURU ME
30064/10	S.M. YAMAMOTO LOPES ME
36645/10	NADIR MARINATO ME
20844/10	TEREZA CAMARGO DA SILVA BAURU ME
10518/10	NILZA MONTEIRO TENTOR
18496/10	VIDA MAIS COMERCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
36613/10	MARIA DE LOURDES RIBEIRO SABINO ME
28631/10	LUCIANA CARDOSO FUENTES ME
29770/10	S.P. TUSQUI ME
31570/10	LUIZ GUILHERME DA SILVA BOZZINI
37733/10	SUPERMERCADO KIBACANA LTDA ME

37244/10	M.D. LANCHES MARTINS EPP
26106/10	EDSON CORREIA DOS SANTOS ME
36592/10	NELZAIR APARECIDO SILVA BAURU ME
17159/10	HAYASHI & HAYASHI LTDA ME
31844/10	M. DE F. ALONSO CARTUCHOS ME
36594/09	ROTISSERIE DOCE MOMENTO BAURU LTDA ME
20330/10	DOCE AGUA - AGUAS MINERAIS LTDA
31881/10	AVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20869/10	GARBULHO E GONÇALVES LTDA ME
20867/10	GARBULHO E GONÇALVES LTDA ME
18262/10	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
39538/10	JOAO BATISTA VECCHI
16730/10	DIMECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
23074/10	LA VIE EN ROSE DEPILAÇÃO E MANICURE LTDA ME
13049/10	OTAVIANO KENJI KITADANI
45150/10	KRYSTALL VISION COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA EPP
21411/10	SANTOS E MACHADO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
34799/09	CUNHA & SOUZA ARTESANATOS LTDA ME
14144/10	HILDA GAMARRA
14853/10	ROSEMEIRE SOARES DE SOUZA
142/10	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CABO GROSSO ME
13402/10	KARINA CABO GROSSO DE FREITAS ME
9221/09	MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE BAURU ME
29897/99	DROGACENTRO DE BAURU LTDA
25670/03	ENILA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS S/A
18796/03	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
30797/05	WAL MART BRASIL LTDA CORRELATOS
6748/02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9670/03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20109/10	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA
42164/08	M.V. DOTA DE SOUZA ALIMENTICIOS ME
18456/10	BRAZUKA'S PASTELARIA LTDA ME
41902/10	LUCIANA MARIA DA SILVA FERREIRA
41953/10	EDSON CORREIA DOS SANTOS ME
20328/10	COMPRANDO NACIONAIS E IMPORTADOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
39642/10	CESAR ROBERTO PEREIRA
9972/10	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA
39123/10	CONFRARIA FERNANDES LTDA
42919/08	S.P. TUSCHI ME
18218/10	RAVAGNANI E MENDES LTDA ME
20992/10	M. I. DE OLIVEIRA ULIAN ME
38447/10	REDE LK DE POSTOS LTDA
36666/10	CLEUSA VIEIRA DA SILVA ME
13472/10	BRAZUKA'S PASTELARIA LTDA ME
23747/10	SALGADOS E CAMELADOS DE BAURU LTDA
38703/08	DANIELA ALBUQUERQUE ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42602/10	VANIA REGINA DOS SANTOS FRANCO	6273/E-1
44269/10	FLORISA RIBEIRO DA SILVA ME	9368/E-1
44266/10	FLORISA RIBEIRO DA SILVA ME	7514/E-1
44262/10	NEUZA ILVA ACOSTA CARRARO ME	9036/E-1
44099/10	JAQUELINE TEIXEIRA CARVALHO - ME	9117/E-1
44043/10	JAQUELINE TEIXEIRA CARVALHO - ME	9101/E-1
43914/10	AKINUTRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	7609/E-1
44103/10	MICHIKO SHIOZAKI FAVARETTO - ME	9196/E-1
43921/10	C.R. FRANCELOZO - ME	9095/E-1
44035/10	RITA DE CASSIA PASCHOAL TEIXEIRA CARVALHO - ME	9102/E-1
44037/10	RITA DE CASSIA PASCHOAL TEIXEIRA CARVALHO - ME	9118/E-1
44019/10	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU - ME	9099/E-1
43908/10	SINA BAURU ALIMENTOS LTDA	9182/E-1
44020/10	WAL MART BRASIL LTDA	7511/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
39120/10	MEZZANI MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	30	9315/E-1
38067/10	NADART LTDA ME	60	6970/E-1
36163/10	DOUGLAS APARECIDO DO NASCIMENTO - ME	90	8546/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11653/10	C. MODOLO DROGARIA - ME	6321/E-1
37105/10	FULVIANE CRISTINA OLIVEIRA PEDROSO	7730/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11154/10	L.M.R. CLINICA ORTOPÉDICA LTDA	4458/E-1
19180/10	TOSI & CAMOLESI LTDA ME	3457/E-1
11115/10	L.M.R. CLINICA ORTOPÉDICA LTDA	4461/E-1
13830/09	UNIMED DE BAURU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	04721/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23026/10	NELCIR BORSATTO GOMES - EPP	4415/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17604/10	BOTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP	3300/E-1
31139/10	P.A. DROGARIA LTDA - ME	5155/E-1
13595/10	JEFFERSON APARECIDO GOMES MERCEARIA ME	3921/E-1
17089/10	DELICIA SHOW MAX COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA ME	4431/E-1
20364/10	NOBLAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	4707/E-1
9142/10	BACHEGA & RESENDE DROGARIA LTDA ME	3017/E-1
25719/10	ARCO IRIS BAURU LTDA - ME	1585/E-1/C-1
26710/10	ARCO IRIS BAURU LTDA - ME	1584/E-1/C-1
17602/10	BOTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP	3117/E-1
17599/10	BOTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP	3121/E-1
19112/10	FLORENTINO E FRANCISCO BAURU LTDA EPP	3842/E-1
12589/10	SANTOS DE JESUS E GUERRA LTDA	2048/E-1/C-1
14096/10	AGOSTINHO LUIZ DA SILVA GUERRA ME	2046/E-1/C-1
35241/09	BANDEIRANTES ESPORTE CLUBE E FORTALEZA ATLETICO CLUBE	3218/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41972/10	JUNQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LATICINIOS LTDA	263/B-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44874/09	J.V.C. NETO ALIMENTOS - ME	0817/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43825/09	SUPERMERCADO VISÃO LTDA	0478/E-1/C-1
6941/10	SUPERMERCADO VISÃO LTDA	0477/E-1/C-1
15784/09	QSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0522/E-1/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	49856/08
INTERESSADO	J.C.C. GONÇALVES - ÓTICAS LTDA
REQUERENTE	EMANUEL PEDRO MATOS GAMA
CPF	602.272.823-10
CRF	-

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	49856/08
INTERESSADO	J.C.C. GONÇALVES - ÓTICAS LTDA
REQUERENTE	LENITA BEATRIZ DE SOUZA SILVÉRIA
CPF	137.294.618-77

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.549/08 - PROCESSO Nº 27.788/06 - LOCATÁRIO:

Município de Bauru - **LOCADORES:** CLAUDINO DA COSTA NEVES - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Antônio Zuiani, 5-76, nesta cidade de Bauru, para abrigar o almoxarifado de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 27.788/06, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual a cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: "O prazo da presente locação será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de 05 de outubro de 2.008 à 04 de outubro de 2.012, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas às partes. O LOCATÁRIO poderá rescindir a qualquer tempo o presente contrato, sem incidir na multa convencional na cláusula décima terceira, conforme prerrogativa inserta no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." Resolvem, ainda alterar a cláusula quarta, a fim de reajustar o valor mensal, aplicando o índice de variação do IPCA/IBGE definido no contrato original, passando a ter a seguinte redação: "O aluguel mensal convencionalizado será de R\$ 5.787,59 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através de crédito em conta corrente individual, definida pelo LOCADOR." Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 e o reajuste definido na cláusula 2 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 138.902,16 (cento e trinta e oito mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos), passando o valor total do mesmo de R\$ 130.168,68 (cento e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 269.070,84 (duzentos e sessenta e nove mil, setenta reais e oitenta e quatro centavos) razão pela qual a cláusula décima quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 269.070,84 (duzentos e sessenta e nove mil, setenta reais e oitenta e quatro centavos), que será suportado pelo orçamento vigente." - **ASSINATURA:** 05/10/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.121/10 – PROCESSO - Nº 10.798/02 – LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE BAURU – **LOCADORA** – Sônia Maria Fonseca Mazzutti – **OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Professor Gerson Rodrigues, nº 3-6, nesta cidade de Bauru. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar o Banco de Leite Materno, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – **PRAZO** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL** - R\$ 20.400,00 – **MODALIDADE** – Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 – **ASSINATURA** – 20/09/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.123/10 – PROCESSO Nº 27.653/10 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. – **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada no processo administrativo 27.653/2010 a prestar ao CONTRATANTE o serviço de retífica de motor, com fornecimento de peças e mão-de-obra, para a realização de manutenção da viatura prefixo 157, FIAT/UNO do Serviço de Controle de Tuberculose, conforme Anexo I do edital nº SMS 0105/2010. O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.-**VALOR TOTAL:** R\$ 2.177,00 – **PROPOSTANTES:** 04 – **MODALIDADE:** Carta Convite nº 27/10 – **ASSINATURA** – 21/09/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III Editais

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) INDICADORES BIOLÓGICOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOS PARA GARANTIR O CONTROLE DE QUALIDADE (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM COMODATO 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DO EQUIPAMENTO INCUBADOR) – PROCESSO 07.258/10 – R.P. 002/10

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM 01 – Indicador Biológico à R\$ 5,50 – marca 3M;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 08/10/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTOS) QUILOS DE AREIA HIGIÊNICA PARA GATOS E 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) FARDOS DE 10 KG DE FENO COAST CROSS – PROCESSO 18.484/2010 – R.P. 13/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABREU E VIDOTTO COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA – ME

ITEM 01 – Areia Higiênica para gatos - Kg, à R\$ 0,94 - Marca: FOFICAT/GUABI;

TERESA GAGLIARDI HARA – ME

ITEM 02 – Feno tipo coast cross – Fardo com 10 Kg, à R\$ 6,28, Marca: COAST CROSS;

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 08/10/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTOS) QUILOS DE AREIA HIGIÊNICA PARA GATOS E 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) FARDOS DE 10 KG DE FENO COAST CROSS – PROCESSO 10.298/10 – R.P. 10/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTACIONAMENTO E LAVACAR SEM LIMITES LTDA - ME

Item 01 – Serviço de lavagem completa tipo I, classe I à R\$ 27,00;

Item 02 – Serviço de lavagem completa tipo II, classe I à R\$ 118,00;

Item 03 – Serviço de lavagem completa tipo III, classe I à R\$ 36,00;

Item 04 – Serviço de lavagem completa tipo IV, classe I à R\$ 127,00;

Item 05 – Serviço de lavagem completa tipo I, classe II à R\$ 32,00;

Item 06 – Serviço de lavagem completa tipo II, classe II à R\$ 116,00;

Item 07 – Serviço de lavagem completa tipo III, classe II à R\$ 38,00;

Item 08 – Serviço de lavagem completa tipo IV, classe II à R\$ 122,00;

Item 09 – Serviço de lavagem completa tipo I, classe III à R\$ 49,00;

Item 10 – Serviço de lavagem completa tipo II, classe III à R\$ 162,00;

Item 11 – Serviço de lavagem completa tipo III, classe III à R\$ 58,00;

Item 12 – Serviço de lavagem completa tipo IV, classe III à R\$ 171,00;

Item 13 – Serviço de lavagem completa tipo I, classe IV à R\$ 49,00;

Item 14 – Serviço de lavagem completa tipo II, classe IV à R\$ 139,00;

Item 15 – Serviço de lavagem completa tipo III, classe IV à R\$ 55,00;

Item 16 – Serviço de lavagem completa tipo IV, classe IV à R\$ 144,00;

Item 17 – Serviço de lavagem completa tipo I, classe V à R\$ 52,00;

Item 18 – Serviço de lavagem completa tipo II, classe V à R\$ 144,00;

Item 19 – Serviço de lavagem completa tipo III, classe V à R\$ 57,00;

Item 20 – Serviço de lavagem completa tipo IV, classe V à R\$ 152,00;

Item 21 – Serviço de lavagem completa tipo I, classe VI à R\$ 46,00;

Item 22 – Serviço de lavagem completa tipo II, classe VI à R\$ 142,00;

Item 23 – Serviço de lavagem completa tipo III, classe VI à R\$ 53,00;

Item 24 – Serviço de lavagem completa tipo IV, classe VI à R\$ 147,00;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 08/10/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **35.557/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº **64/10** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática. *Aberto no dia: 27/09/2010 às 8h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafo, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 07/10/2010 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 07/10/2010**, à empresas abaixo:

JLV LIVRARIA LTDA. item 01 – bobina para fax , ao preço unitário de: R\$ 3,07 totalizando: R\$ 122,80; **item 02** –bobina PDV (Relógio de Ponto) 69mmx65mm, ao preço unitário de: R\$ 0,89 totalizando: R\$ 5,34; **item 03** – bobina PDV (Relógio de Ponto) 89mmx65mm, ao preço unitário de: R\$ 0,96 totalizando: R\$ 24,00; **item 04** – cadaço branco de algodão, ao preço unitário de: R\$ 2,64 totalizando: R\$ 396,00; **item 05** – caixa arquivo morto de papelão, ao preço unitário de: R\$ 0,79 totalizando: R\$ 316,00; **item 06** – cola escolar branca líquida, ao preço unitário de: R\$ 0,32 totalizando: R\$ 51,20; **item 07** – cola escolar tipo bastão, ao preço unitário de: R\$ 0,48 totalizando: R\$ 14,40; **item 08** – crachá transparente com prendedor, ao preço unitário de: R\$ 0,39 totalizando: R\$ 58,50; **item 09** - etiqueta adesiva circular – amarela – pct 350, ao preço unitário de: R\$ 5,70 totalizando: R\$ 85,50; **item 10** – etiqueta adesiva circular – azul – pct 350, ao preço unitário de: R\$ 5,70 totalizando: R\$ 142,50; **item 11** – etiqueta adesiva circular – laranja – pct 350, ao preço unitário de: R\$ 5,70 totalizando: R\$ 171,00; **item 12** – etiqueta adesiva circular – verde – pct 350, ao preço unitário de: R\$ 5,70 totalizando: R\$ 171,00; **item 13** – etiqueta adesiva circular – vermelho – pct 350, ao preço unitário de: R\$ 5,70 totalizando: R\$ 114,00; **item 14** – etiqueta auto-adesiva impressora a laser – cx com 100 folhas, ao preço unitário de: R\$ 35,88 totalizando: R\$ 502,32; **item 15** - fita adesiva – amarela, ao preço unitário de: R\$ 0,73 totalizando: R\$ 5,11 – **item 16**– fita adesiva – preta, ao preço unitário de: R\$ 1,04 totalizando: R\$ 5,20; **item 17** – fita adesiva – verde, ao preço unitário de: R\$ 0,73 totalizando: R\$ 10,22; **item 18** – fita adesiva - vermelha, ao preço unitário de: R\$ 0,73 totalizando: R\$ 29,20; **item 19** – fita adesiva PVC transparente, ao preço unitário de: R\$ 2,03 totalizando: R\$ 101,50; **item 20** – livro ata com 50 fls, ao preço unitário de: R\$ 3,52 totalizando: R\$ 52,80; **item 21** – livro ata com 100 fls, ao preço unitário de: R\$ 5,53 totalizando: R\$ 110,60; **item 22** – livro ata com 200 fls, ao preço unitário de: R\$ 9,96 totalizando: R\$ 49,80; **item 23** – livro de ponto ofício 4 assinaturas – 100 fls, ao preço unitário de: R\$ 8,38 totalizando: R\$ 209,50; **item 24** – livro protocolo de correspondência – 100 fls, ao preço unitário de: R\$ 4,34 totalizando: R\$ 34,72; **item 25** – pasta AZ grande dorso/lombo largo, ao preço unitário de: R\$ 3,42 totalizando: R\$ 786,60; **item 26** – pasta de papelão plastificada com elástico, ao preço unitário de: R\$ 1,01 totalizando: R\$ 1.191,80; **item 27** – pasta de papelão plastificada com grampo, ao preço unitário de: R\$ 0,77 totalizando: R\$ 500,50; **item 28** – pasta polionda, ao preço unitário de: R\$ 1,63 totalizando: R\$ 228,20; **item 29** - pasta suspensa com visor, ao preço unitário de: R\$ 1,01 totalizando: R\$ 707,00; **item 30** – quadro de aviso em feltro, ao preço unitário de: R\$ 68,39 totalizando: R\$ 136,78; **item 31** - envelope plástico com 4 furos, ao preço unitário de: R\$ 0,18 totalizando: R\$ 540,00. **Valor total dos itens ganhos: R\$ 6.874,09.**

VIBHUTI COMÉRCIO LTDA: item 32 – fita impressora Epson FX890 - preto, ao preço unitário de: R\$ 17,00 totalizando: R\$ 51,00; **item 33** – mouse entrada PS2, ao preço unitário de: R\$ 12,30 totalizando: R\$ 123,00; **item 34** – toner para impressora HP 92 A – COD. C4092A, ao preço unitário de: R\$ 159,50 totalizando: R\$ 319,00; **item 35** – toner para impressora HP 51X – COD. Q7551X, ao preço unitário de: R\$ 487,65 totalizando: R\$ 19.506,00. **Valor total dos itens ganhos: R\$ 19.999,00.**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 08/10/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **43.947/2010 – Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de dietas hiperproteica e hipercalorica e saches de frutooligossacarídeos. Informamos que o processo licitatório epigrafo foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **07/10/2010** às empresas abaixo:

ADRIANA FERRAZ BATISTA DE GODOY - EPP: Item 01 – dieta hiperproteica e hipercalorica à R\$ 8,90 – Totalizando R\$ 801,00. Valor total dos itens ganhos: R\$ 801,00.

HUMANA ALIMENTAR DISTR.MEDICAMENTOS PRODS NUTRICIONAIS LTDA: Item 02 – sache de frutooligossacarídeos à R\$ 3,40 – Totalizando R\$ 306,00. Valor total dos itens ganhos: R\$ 306,00.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 08/10/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 07/10/10 – NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 222/10 – Processo n.º 39.712/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 066/10 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO ONLINE PELA INTERNET A SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA GESTÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE CONTINGENCIAMENTO DO DATA CENTER DA PREFEITURA PARA OS SISTEMAS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, INCLUINDO SERVIÇOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO 24HS E TREINAMENTO**, para as Secretarias da Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito – **Interessada:** Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito.

ONDE SE LÊ: Notificamos que a **sessão do pregão** marcada para o dia **06/10/10 às 09:00** foi **SUSPENSA**, em virtude de representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LEIA-SE: Notificamos que a **sessão do pregão** marcada para o dia **15/10/10 às 09:00** foi **SUSPENSA**, em virtude de representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Bauru, 08/10/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/10 - PROCESSO Nº 40.860/08 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA: NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (sal refinado) - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 054/09 - do Processo Administrativo nº 40.860/08, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – SAL REFINADO

Item 1 - Sal refinado, valor unit. R\$ 0,99 o quilo – marca NAVE

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/09 – **ASSINATURA:-** 15/09/2010 – **VALIDADE:** 14/09/2011.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo nº 38.357/09– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 128/09 – **Interessada:** Todas Secretarias. **COMPROMISSÁRIA: FISCO PAPER COMERCIAL LTDA - EPP.** Em razão da necessidade de alteração das marcas dos itens 2 e 11, do Lote 01 (CRACHÁ TRANSPARENTE C/ PRESILHA FIXA, MED. APROX.70 X 100 MM e PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO (ENCAPAR) LISO, MED.0,45 X 2,00M respectivamente), pelas razões expostas às fls. 481 a 483 devidamente comprovada nos autos, os produtos registrados passam a ter o seguinte preço e marca:

LOTE 01 – BARBANTE, CRACHA, MOLHA DEDO, ORGANIZADOR DE MESA, FITA MÉTRICA, GUILHOTINA TIPO FACÃO, PLACA DE E.V.A, PLACA DE ISOPOR, PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO BOLHA E CAIXA PARA ARQUIVO

Item 1 - BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, EM ROLOS DE 250 GR, valor un. R\$ 2,69 - marca VALTEC.

Item 2 - CRACHÁ TRANSPARENTE C/ PRESILHA FIXA, MED. APROX.70 X 100 MM, valor un. R\$ 0,36 - marca ACP

Item 3 - MOLHA DEDO C/ GLICERINA, valor un. R\$ 1,53 - marca CIS.

Item 4 - ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM NO MÍNIMO 02 BANDEJAS EM ACRÍLICO, valor un. R\$ 15,10 - marca ACRINIL.

Item 5 - ORGANIZADOR DE MESA DUPLO: PORTA LÁPIS E CLIPS EM POLIESTIRENO, valor un. R\$ 4,04 - marca DELLO.

Item 6 - FITA MÉTRICA, GRADUAÇÃO DE 1,5 METROS (COSTURA), valor un. R\$ 0,87 - marca COATS CORREM.

Item 7 - GUILHOTINA TIPO FACÃO, P/ CORTE DE PAPEL, EM CHAPA DE AÇO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMP. DO CORTE DE 360 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE 20 FLS, C/ ESCALAS MÉTRICAS DE CORTE (ALTURA X LARGURA), FACA DE AÇO C/ TRAVA, PINTURA ELETROSTÁTICA, valor un. R\$ 107,88 - marca EXF

Item 8 - PLACA DE E.V.A. EMBORRACHADAS, ESPESSURA: 2 MM, MED. APROXIMADA: 0,44X0,55 CM (COR: AMARELO, VERDE, AZUL E VERM), valor un. R\$ 0,75 - marca MILLIU.

Item 9 - PLACA DE ISOPOR BRANCO - 2 CM DE ESPESSURA, valor un. R\$ 2,18 - marca STYROFORM.

Item 10 - PLACA DE ISOPOR BRANCO 2,5 CM ESPESSURA, valor un. R\$ 2,62 - marca STYROFORM.

Item 11 - PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO (ENCAPAR) LISO, MED.0,45 X 2,00M, valor un. R\$ 0,67 - marca VMP

Item 12 - PLÁSTICO BOLHA PARA PROTEÇÃO EM PACOTES COM NO MIN. 1,20 LARGURA X 30 METROS, valor un. R\$ 14,30 - marca SAFRA.

Item 13 - CAIXA P/ ARQUIVO EM POLIESTERNO COM 04 PASTAS SUSPENSAS, 06 VISORES, PRETA, MED MÍN. 39X14X25CM, valor un. R\$ 44,90 - marca DELLO.

As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços nº 32/10, firmada em 20 de março de 2010, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor. O presente aditivo tem vigência a partir de 30 de agosto de 2010. **ASSINATURA:** 10/09/2010.

Bauru, 08/10/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 247/10 – Processo n.º 14.876/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 123/10 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CORTINA TIPO PERSIANA VERTICAIS, TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR CINZA BANDEIRANTE, SEM BANDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO – **Interessado:** Gabinete do Prefeito(Corpo de Bombeiros) . **Data do Recebimento das propostas:** 25(vinte e cinco) de outubro de 2010 - **Horário:** até as 14:30hs. **Abertura da Sessão:** 25(vinte e cinco) de outubro de 2010 - **Horário:** às 14:30hs. **Início da Disputa de Preços:** 25(vinte e cinco) de outubro de 2010 - **Horário:** às 15:30hs. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 08/10/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 190/10 – Processo n.º 37.624/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico.º 112/10 - PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 2001I(VINTE MIL E ONZE) FRASCOS DE DETERGENTES 500ML, 1940(UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA) GALÕES DE DETERGENTES, 4134(QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO) LITROS DE DETERGENTE LIMPEZA PESADA, 5361(CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM) FRASCOS DE SAPÓLIO, 1272(UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS) CENTOS DE SACOS, 1573(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS) KG DE SACO P/ CONGELAR, 2976(DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS) PCTES DE SACO DE LIXO, 33(TRINTA E TRÊS) DISCOS REMOVEDORES, 1027(UM MIL E VINTE E SETE) PCTES DE FÓSFOROS, 1225(UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO) HASTES FLEXÍVEIS, 70(SETENTA) BALDES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1785(UM MIL, SETECENTAS E OITENTA E CINCO)

INSETICIDAS, 2977(DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE) PURIFICADORES DE AR, 1617(UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE) LITROS DE QUEROSENE, 346(TREZENTOS E QUARENTA E SEIS) GL DE REMOVEDOR DE CERA E 30(TRINTA) KG DE SODA CÁUSTICA – Interessado: Diversas Secretarias. Notificamos que a sessão pública de abertura da sessão designada para o dia 15/10/2010 às 9h foi SUSPENSA, em virtude de alterações no edital. Bauru, 08/10/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 183/10 – Processo n.º 15.429/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/10 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EXAMES SOLICITADOS PELO PERITO DA MEDICINA DO TRABALHO: 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) HEMOGRAMAS COMPLETOS (COM PLAQUETAS), 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) EXAMES DE GLICEMIA, 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) EXAMES DE URINA TIPO I, 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) EXAMES DE COPROLOGIA DE FEZES, 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) EXAMES DE PESQUISA DE FUNGOS DAS UNHAS E 277 (DUZENTOS E SETENTA E SETE) EXAMES DE PARASITOLÓGICO DE FEZES (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) – **Interessado:** Secretaria Municipal da Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em 01/10/10 e **Homologado** em 07/10/10 pelo Secretário Municipal da Administração á empresa:

LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA

LOTE 1 – REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, no valor total do lote de R\$ 6.379,31. Bauru, 08/10/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 251/10 - Processo n.º 38.635/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 126/10 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1418 FRASCOS DE AMACIANTE, 4686 BARRAS DE SABÃO, 6100 KG DE SABÃO EM PÓ, 4328 SABONETES E 2094 GALÕES DE SABONETE LÍQUIDO – **Interessada:** Todas as Secretarias. **Data do Recebimento das propostas:** 26/10/2010 até às 9h. **Abertura da Sessão:** 26/10/2010 às 9h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 26/10/2010 às 11h. **Pregoeira:** Érika M. Beckmann Fournier. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br - **licitações**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 08/10/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 5.393/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico nº 97/2.010 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 05/10/2.010 e seu objeto adjudicado às empresas: **Metalvax Comércio de Ferragens, Metais e Válvulas Ltda – ME** – lote 01, **Hidrotamper Participações Ltda – EPP** – lote 02 e **Vedasystem Indústria e**

Comércio de Produtos para Instalações Prediais Ltda – EPP – lote 03.
Objeto: Aquisição de mola e lacre anti fraude e aplicador para dispositivo de supressão.

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - DAE**

Processo Administrativo nº 9.749/2009 – Concorrência Pública nº 04/2.010 - DAE
Notificamos os interessados no certame epigrafado que a pessoa física abaixo relacionada foi considerada habilitada e classificada:

a) Henrique Antônio Espontão
Item 01 – Lote “A” - matrícula nº 23.211;
1.ª colocado: Henrique Antônio Espontão
Valor : R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
Item 02 – Lote “B” - matrícula nº 23.212;
1.ª colocado: Henrique Antônio Espontão
Valor : R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Item 03 – Lote “O” - matrícula nº 60.682;
A licitação para este lote restou “deserta”

Objeto: **Alienação de 03 (três) imóveis de propriedade do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, conforme especificações no Anexo I deste Edital.**

Abre-se a contar da presente data, prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
operviario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br*

RESOLUÇÃO Nº 026/2010

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei nº 3570, de 02 de junho de 1.993, bem como a proposta apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira:

Art. 1º - Revoga todos os serviços constantes na Resolução nº 015/2009, com exceção a Coleta Especial (Sacos – Normas Técnicas) 20 litros, Coleta Especial (Sacos – Normas Técnicas) 40 litros, Coleta Especial (Sacos – Normas Técnicas) 250 litros.

Art. 2º - Descreve e fixa os preços públicos dos serviços prestados pelo Setor de Limpeza Pública, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PREÇO
RECEBIMENTO DE RESÍDUOS COMPATÍVEIS	Preço Público para disposição de resíduos. Sólido Urbano - RSU, Domiciliar Urbano - RDU e os Compatíveis, conforme normas editadas pela Cetesb no que diz respeito à operação do aterro dos resíduos de classe II, em função do custo de implantação construção do aterro.	R\$ 27,15/ tonelada
OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Preço Público da operação no Aterro Sanitário, referente a análises técnicas em geral, licenças ambientais, transporte e tratamento do chorume e toda o operacional do aterro, para os resíduos, Sólido Urbano - RSU, Domiciliar Urbano - RDU e os Compatíveis.	R\$ 42,31/ tonelada
RECEBIMENTO DE LÂMPADAS PARA DESCARTE ECOLÓGICO	Preço Público para recepção de lâmpadas para descarte, descontaminação e destinação final a empresa especializada.	R\$ 0,70/unidade

Art. 3º - Descreve os serviços e fixa os preços públicos dos serviços prestados pelo Setor de Operações Viárias, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PREÇO
INTERDIÇÃO VIAS PÚBLICAS	Preço Público para interdição de vias públicas, referentes a estado, autorização, obstrução e desobstrução de vias públicas, onde a placa de interdição será implantada e retirada pela equipe da EMDURB.	R\$ 133,68/ por pedido de interdição
RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS	Preço Público para reserva de vagas de estacionamento em vias públicas, para a utilização de descarga de equipamentos, materiais entre outros.	R\$ 12,58/ vaga

Art. 4º - Os preços públicos acima citados poderão ser reajustados após o decurso de 12 (doze) meses, contados desta data, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 5º - Para garantir o restabelecimento dos valores praticados pela EMDURB poderá ser realizada pesquisa de mercado, para recomposição dos preços.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor em 13/08/2010.

Art. 7º - Republica-se a presente resolução nesta data em razão da incorreção existente no art. 4º do texto original, publicado em 16/09/2010, as demais condições previstas no referido ato, continuam em pleno vigor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bauru, 04 de outubro de 2010.

ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR
Presidente da EMDURB

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 20 de outubro de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-019708/10	10-019718/10	19-019728/10
02-019709/10	11-019719/10	20-019729/10
03-019710/10	12-019720/10	21-019730/10
04-019711/10	13-019721/10	22-019731/10
05-019712/10	14-019723/10	23-019732/10
06-019714/10	15-019724/10	24-019733/10
07-019715/10	16-019725/10	25-019734/10
08-019716/10	17-019726/10	26-019736/10
09-019717/10	18-019727/10	27-019738/10
		28-019739/10

Bauru, 09 de outubro de 2010.

Presidente da JARI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/10 – Processo nº 6773/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **25/10/2010 às 9 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 09 de Outubro de 2010.

Comissão de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/10 – Processo nº 6997/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **25/10/2010 às 14 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 09 de Outubro de 2010.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030641

Processo nº 2974/09 - Registro de Preços nº 029/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.
 Objeto: 060 fr. Limpador mult uso 500 ml; 360 rl. Papel Higiénico (rolo com 300 mts).
 Valor Total: R\$ 801,60
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 06/10/2010
 Bauru, 09 de Outubro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030642

Processo nº 2974/09 - Registro de Preços nº 029/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: SY YUHARA ME.
 Objeto: 024 lts. Álcool hidratado 96 gl.; 024 un. Sabonete em barra.
 Valor Total: R\$ 70,32
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 06/10/ 2010
 Bauru, 09 de Outubro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030645

Processo nº 3182/09 - Registro de Preços nº 034/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.
 Objeto: 409.688 kg. Pão água.
 Valor Total: R\$ 2.253,28
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 06/10/10.
 Bauru, 09 de Outubro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **SETEMBRO/2010** : Informamos que no mês de Setembro/2010, não houve pagamento fora da ordem cronológica de pagamento.

Bauru, 09 de Outubro de 2010.

João Carlos Tascin

Contador – EMDURB.

CRC nº ISP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de **Setembro de 2010**, a seguir descritos:

Processo nº 3724/10 – Pregão para Registro de Preços nº 018/2010

Objeto: Refeições em marmite para funcionários da empresa.

Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.

Valor: R\$ 18.451,28

Processo nº 3130/09 – Pregão para Registro de Preços nº 025/2009

Objeto: Serviços de Borracharia.

Contratada: CR dos Santos Borracharia EPP.

Valor: R\$ 5.243,13

Bauru, 09 de Outubro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 5571/10 - Pregão para Registro de Preços nº 022/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que encerrada a negociação o pregoeiro resolveu classificar a única empresa participante CLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com o valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), visto que o valor apresentado está dentro da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” da empresa classificada, sendo que após análise o pregoeiro resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, o Pregoeiro resolveu ADJUDICAR ao seu vencedor.

Objeto: 01- 3.800 un. Lâmpadas Incandescentes 100W x 127V, filamentos reforçados. Fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação de serviço.

Bauru, 09 de Outubro de 2010.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 3833/10 - Convênio nº 001/10

EMDURB - Consignatário: BANCO BMG S.A.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos empregados da EMDURB, com contrato de trabalho vigente, que optarem pela realização da transação com o Consignatário.

Prazo: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Assinatura: 05/08/2010

Valor: sem ônus

Bauru, 09 de Outubro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/09

Processo n.º 2575/09 - Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB. Contratada: ROBERTO MEIRA CARDOSO E/OU VILMA ZULIAN CARDOSO.

Objeto: Cláusula Primeira: Os Locadores e Locatária, de comum acordo e nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, considerando a necessidade de se adequar o contrato ao regime de competência do exercício, resolve alterar a cláusula terceira, item 3.2, ficando a redação deste item da seguinte forma:

3.2- O pagamento do aluguel deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte a “utilização do imóvel”.

Cláusula Segunda: 2.1- Continuam em vigor as demais cláusulas contidas no contrato, e que não foram objeto do presente Termo Aditivo.

Assinatura: 29/09/09

Base Legal art. 24 inciso X da Lei 8.666/93.

Bauru, 09 de Outubro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/09

Processo n.º 2532/09 - Pregão Presencial nº 007/09

Contratante: EMDURB. Contratada: JBR CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: 1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, IV da Lei 8666/93 e cláusula segunda, item 2.1 do contrato, pactuam a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses, de 29/09/10 a 29/09/11.

1.2 - Fica pactuado entre as partes, que os valores contratados por unidade de licença foi reduzido, ou seja: o valor que era de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) passa para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por licença de software antivírus corporativo, perfazendo um total estimado de R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais), referente a 109 (cento e nove) Licenças Software antivírus corporativo. Cláusula Segunda: 2.1 - O pagamento dar-se-á em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias do recebimento da nota fiscal

Cláusula Terceira: 3.1 – Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinatura: 29/09/09

Vigência: 12 (doze) meses.

Bauru, 09 de Outubro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 6957/10 - Termo de Doação nº 001/10

Doadora: Flavia Thais de Oliveira Souza - Donatária: EMDURB.

Objeto: 1.1 - O presente instrumento tem por objeto a doação de: 01 (um) Aparelho Pluviômetro (dispositivo que se destina a registrar a quantidade de precipitação ocorrida em um determinado espaço de tempo, produzido em plástico cristal e PS, com escala de graduação de 0 a 40 mm. Haste para suporte opcional) Referência do Pluviômetro: 4750; Referencia do cabo: 4751; Escala: 0 a 40mm; Divisão: 1 mm; Limite de erro: ± 1, avaliado em R\$ 23,37 (vinte e três reais e trinta e sete centavos).

Cláusula Segunda: 2.1 - O Doador, por livre e espontânea vontade, sem coação ou influência de quem quer que seja doa à Donatária, sem nenhum encargo, os bens descritos na cláusula anterior, transferindo de imediato sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

2.2 - A Donatária aceita a doação expressa neste instrumento.

Cláusula Terceira: 3.1 - O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Quarta: 4.1 – O Doador declara que a doação é feita especificamente para o Setor de Planejamento e Monitoramento Ambiental que é gerenciado pela Donatária e será instalado (fixo) no Aterro Sanitário de Bauru, destinando-se a registrar a quantidade de precipitação pluviométrica ocorrida em um determinado espaço de tempo.

Assinatura: 05/10/10

Bauru, 09 de Outubro de 2010.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 6168/10 Pregão para Registro de Preços n.º 023/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para empresa PRESERVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TERRAPLENAGEM LTDA.

Objeto: 2.400 Horas Aluguel Máquina Trator de Esteira. Obs: Trator de Esteira com potência bruta entre 92 hp ou superior, com largura de lâmina entre 2.780mm ou superior, peso operacional 9.200 kg, com operador, combustível e manutenção da máquina para operação do Aterro Sanitário de Bauru. Obs: Previsão de 12 (doze) meses.

Valor/hora: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Valor Total: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação de serviço.

Bauru, 09 de Outubro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030654

Processo nº 687/09 - Carta Convite nº 002/09
 Contratante: EMDURB. Contratadas: W&M PUBLICAÇÕES LTDA – ME.
 Objeto: 010 cm. Publicação em jornal de grande circulação do estado.
 Valor Total: R\$ 299,00
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços (publicações).
 Assinatura: 07/10/10
 Bauru, 09 de Outubro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030657

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto: Serviço de ativação e manutenção de faixas, no período de 21/08/10 à 20/09/10.
 Valor Total: R\$ 7.425,00
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao serviço.
 Assinatura: 07/10/10.
 Bauru, 09 de Outubro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030661

Processo nº 431/10 - Registro de Preços nº 003/10
 Contratante: EMDURB – Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.
 Objeto: 68.76 M.O. Serviço de Lavanderia (uniformes), referente o período de 01/09/10 à 30/09/10.
 Valor Total: R\$ 550,08
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
 Assinatura: 07/10/10.
 Bauru, 09 de Outubro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030662

Processo nº 1017/10 - Registro de Preços nº 006/10
 Contratante: EMDURB – Contratada: PRESERVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
 Objeto: 179 horas Locação de Máquina Pá Carregadeira; 276 horas Locação Máquina Trator de Esteira e 482 horas Locação de Caminhão basculante.
 Valor Total: R\$ 77.452,00
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.
 Assinatura: 07/10/10.
 Bauru, 09 de Outubro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030671

Processo nº 4225/10 - Registro de Preços nº 019/10
 Contratante: EMDURB – Contratada: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
 Objeto: 300 lts. Solupan; 300 lts. Ativado (linha Automotiva); 300 lts. Shampoo Automotivo.
 Valor Total: R\$ 1.701,00
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 07/10/10.
 Bauru, 09 de Outubro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030672

Processo nº 2815/09 - Registro de Preços nº 015/09
 Contratante: EMDURB. Contratada: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: 192 cm. Publicação em Jornal local.
 Valor Total: R\$ 672,00
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês Subsequente.
 Assinatura: 07/10/10
 Bauru, 09 de Outubro de 2010.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030673

Processo nº 2815/10 - Registro de Preços nº 015/10
 Contratante: EMDURB. Contratada: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: 021 cm. Publicação em Jornal local.
 Valor Total: R\$ 73,50
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês Subsequente.
 Assinatura: 07/10/10
 Bauru, 09 de Outubro de 2010.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030674

Processo nº 2815/10 - Registro de Preços nº 015/10
 Contratante: EMDURB. Contratada: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto: Publicação em Jornal local.
 Valor Total: R\$ 73,50
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês Subsequente.
 Assinatura: 07/10/10
 Bauru, 09 de Outubro de 2010.
 Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO**Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010
 Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460
 Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Divisão Previdenciária:

Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula Inicial	Período	Término
Maria Aparecida da Silva Almeida Motta	7.627	04/10/10	90
Antonio Carmona Filho	22.709	04/10/10	90
Clélia Regina Bonini Ballaminut	25.133	05/10/10	30
Inês Marcondes Lopes	20.585	23/09/10	15
Sueli Benedita Codogno Ramos	22.956	01/10/10	90
Neide Kobayashi	15.466	07/10/10	25
Neide Kobayashi	15.192	07/10/10	25
Norma Suely de Oliveira Marques	22.716	22/08/10	45
Izabel Cristina Ghiselli Ribeiro	24.434	30/09/10	07
Geny Tossi	16.496	03/10/10	20
Francisco Ferreira dos Santos	100.793	29/09/10	30
Sonia Trigolo Gonçalves Arias	27.894	05/10/10	15
Jandira Ferreira da Cruz	22.848	07/10/10	45
Vanessa Cristina Rubira	28.180	09/10/10	20
Enir Barbosa Guarnett	20.822	11/10/10	30

A os(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Elizabeth Signoretti Rodrigues Pires	Secretaria da Educação	05/10/10
Clélia Regina Bonini Ballaminut	Secretaria da Educação	04/11/10
Neide Kobayashi	Secretaria da Educação	01/11/10
Neide Kobayashi	Secretaria da Educação	01/11/10
Izabel Cristina Ghiselli Ribeiro	Secretaria da Saúde	07/10/10
Geny Tossi	Secretaria da Educação	23/10/10
Sonia Trigolo Gonçalves Arias	Gabinete	20/10/10
Amélia da Silva Alves	Secretaria da Educação	08/10/10
Jandira Ferreira da Cruz	Secretaria da Educação	21/11/10
Vanessa Cristina Rubira	Secretaria da Educação	29/10/10
Enir Barbosa Guarnett	Secretaria da Saúde	10/11/10

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Maria Carolina Duarte Ferraz	29.176	01/10/10	120	28/01/11

Seção de Benefícios**Processos Deferidos**

Processo	Nome	Assunto
1955/2010	Paulo Jefferson Conceição Henrique	Inscrição como segurado e inclusão de dependentes
2109/2010	Maria Luiza Andrezza de Oliveira	Inscrição segurada
1443/2010	Luiz Henrique Carneiro	Inclusão dependente
1645/2010	Alessandra de Moraes Luchiari	Inclusão dependente
2259/2010	Camila Fernando Toledo	Inscrição como segurado e inclusão de dependentes

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

01 de Setembro de 2010		
Saldo Anterior	R\$	204.751.846,45
Receita	R\$	2.787,70
Despesa	R\$	99.404,63
Saldo Disponível	R\$	204.655.229,52
02 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	204.655.229,52
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	204.655.229,52
03 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	204.655.229,52
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	259,55
Saldo Disponível	R\$	204.654.969,97
08 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	204.654.969,97
Receita	R\$	2.716,40
Despesa	R\$	296.453,36
Saldo Disponível	R\$	204.361.233,01
09 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	204.361.233,01
Receita	R\$	340.991,68
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	204.702.224,69
10 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	204.702.224,69
Receita	R\$	3.024.850,50
Despesa	R\$	70,63
Saldo Disponível	R\$	207.727.004,56
13 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	207.727.004,56
Receita	R\$	1.195,47
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	207.728.200,03
14 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	207.728.200,03
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	207.728.200,03
15 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	207.728.200,03
Receita	R\$	437,20
Despesa	R\$	3.926,80
Saldo Disponível	R\$	207.724.710,43
16 de Setembro de 2010		R\$

Saldo Anterior	R\$	207.724.710,43
Receita	R\$	24.842,23
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	207.749.552,66
17 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	207.749.552,66
Receita	R\$	492.054,89
Despesa	R\$	489,00
Saldo Disponível	R\$	208.241.118,55
20 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	208.241.118,55
Receita	R\$	90.596,01
Despesa	R\$	175.596,27
Saldo Disponível	R\$	208.156.118,29
21 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	208.156.118,29
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	208.156.118,29
22 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	208.156.118,29
Receita	R\$	254,97
Despesa	R\$	249,90
Saldo Disponível	R\$	208.156.123,36
23 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	208.156.123,36
Receita	R\$	253,52
Despesa	R\$	894,00
Saldo Disponível	R\$	208.155.482,88
24 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	208.155.482,88
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	2.836,75
Saldo Disponível	R\$	208.152.646,13
27 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	208.152.646,13
Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	208.152.646,13
28 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	208.152.646,13
Receita	R\$	97,74
Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	208.152.743,87
29 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	208.152.743,87
Receita	R\$	884,76
Despesa	R\$	3.629,00
Saldo Disponível	R\$	208.149.999,63
30 de Setembro de 2010		R\$
Saldo Anterior	R\$	208.149.999,63
Receita	R\$	5.103.159,65
Despesa	R\$	4.028.111,11
Saldo Disponível	R\$	209.225.048,17

Bauru, 09 de Outubro de 2010
Luiz Gustavo Peres Macedo
Diretor da Divisão Financeira

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Crc 1SP219939/O-8
Perito Contador

DIVISÃO FINANCEIRA - BALANCETE SETEMBRO - 2010

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM	
		Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					
DATA 06/10/2010		Balancete Sintetico - 09 / 2010				Pagina	1
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca		
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES						
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.234.485,90	10.722.661,88	15.725.846,98	5.003.185,10		
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.503.809,67	13.301.197,23	17.196.240,64	3.895.043,41		
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	2.795,47	18.832,09	5.582,50	-13.249,59		
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.999,25	1.047.851,13	920.668,65	-127.182,48		
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	2.828.090,29	25.090.542,33	33.848.338,77	8.757.796,44		
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL						
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00		
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00		
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00		
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS						
7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)	3.385.426,93	29.737.793,86	42.338.494,48	12.600.700,62		
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	3.385.426,93	29.737.793,86	42.338.494,48	12.600.700,62		
9.0.0.0.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITAS						
9.2.0.0.00.00.00	RESTITUICOES	1.997.478,17	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	DEDUCAO DE RECEITAS	1.997.478,17	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL GERAL DA RECEITA	8.210.995,39	54.828.336,19	76.189.833,25	21.361.497,06		

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM			
		BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO							
DATA 06/10/2010		Mes : 09 / 2010				Pagina	1		
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	98.000,00	56,08	1.009.061,30	2,06	1.041.430,00	1,30	32.368,70	0,10
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	0,00	0,00	194.000,00	0,39	194.100,00	0,24	100,00	0,00
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000,00	56,08	1.203.061,30	2,46	1.235.530,00	1,54	32.468,70	0,10
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	0,00	0,00	36.378.386,69	74,49	38.000.000,00	47,63	1.621.613,31	5,24
3.3.90.03.00	pensoes	0,00	0,00	8.297.771,88	16,99	10.000.000,00	12,53	1.702.228,12	5,50
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	0,00	0,00	2.162.956,17	4,42	3.586.000,00	4,49	1.423.043,83	4,59
3.3.90.30.00	material de consumo	1.947,00	1,11	24.936,02	0,05	90.000,00	0,11	65.063,98	0,21
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	12.064,43	6,90	102.383,44	0,20	102.383,44	0,12	0,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	6.814,19	3,89	159.314,19	0,32	165.500,00	0,20	6.185,81	0,01
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	55.322,07	31,65	392.134,26	0,80	542.576,56	0,68	150.442,30	0,48
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	0,00	12.929,84	0,02	13.110,00	0,01	180,16	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	83.502,27	0,17	550.000,00	0,68	466.497,73	1,50
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or								
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	400,00	0,22	1.491,44	0,00	1.700,00	0,00	208,56	0,00
3.3.91.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas (0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.547,69	43,80	47.615.806,20	97,50	53.051.670,00	66,50	5.435.863,80	17,56
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	174.547,69	99,88	48.818.867,50	99,97	54.287.200,00	68,05	5.468.332,50	17,67
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	358.500,00	0,44	358.500,00	1,15
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	198,00	0,11	13.622,38	0,02	40.000,00	0,05	26.377,62	0,08
TOTAL	INVESTIMENTOS	198,00	0,11	13.622,38	0,02	398.500,00	0,49	384.877,62	1,24
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	198,00	0,11	13.622,38	0,02	398.500,00	0,49	384.877,62	1,24
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS								
7.7.00.00.00	reserva do rpps								
7.7.99.00.00	reserva do rpps								
7.7.99.99.00	reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,85
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,85
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,85
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,23

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM	
DATA 06/10/2010		Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Sintetico - 09 / 2010				Pagina 1	
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA			
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano		
	RESTOS A PAGAR						
	Restos a Pagar 2009			0,00		4.859,85	
	TOTAL RESTOS A PAGAR			0,00		4.859,85	
4.0.00	CONSIGNACOES						
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS						
4.1.02	sindicatos / entidades representativas de clas	18.888,08	160.249,32	18.683,35		157.667,85	
4.1.03	pensao alimenticia	23.424,68	211.922,10	23.424,68		211.922,10	
4.1.04	planos de previdencia e assistencia medica	1.906,77	16.518,80	1.971,30		16.240,99	
4.1.07	convenios	286.415,14	2.440.294,42	281.651,49		2.397.166,31	
4.1.99	outros consignatarios	84.786,13	735.030,34	84.116,78		726.319,53	
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	415.420,80	3.564.014,98	409.847,60		3.509.316,78	
4.2.00	TESOURO NACIONAL						
4.2.01	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	154.234,32	1.289.075,34	156.029,92		1.266.778,93	
	TOTAL TESOURO NACIONAL	154.234,32	1.289.075,34	156.029,92		1.266.778,93	
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL						
4.3.01	iss	30,21	862,30	18,21		857,47	
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	30,21	862,30	18,21		857,47	
	TOTAL CONSIGNACOES	569.685,33	4.853.952,62	565.895,73		4.776.953,18	
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES						
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI						
9.3.03	outros aportes	304.442,00	2.417.224,66	0,00		0,00	
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI	304.442,00	2.417.224,66	0,00		0,00	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	304.442,00	2.417.224,66	0,00		0,00	
TOTAL GERAL		874.127,33	7.271.177,28	565.895,73		4.781.813,03	

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM			
DATA 06/10/2010		Mes : 09 / 2010								Pagina 1			
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	66.297,79	1,63	647.808,90	1,74	1.009.061,30	2,06	361.252,40	3,09	1.041.430,00	1,30	32.368,70	0,10
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or	2.490,55	0,06	22.076,16	0,05	24.936,02	0,05	2.859,86	0,02	90.000,00	0,11	65.063,98	0,21
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	12.209,24	0,30	110.053,50	0,29	194.000,00	0,39	83.946,50	0,71	194.100,00	0,24	100,00	0,00
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.507,03	1,93	757.862,40	2,04	1.203.061,30	2,46	445.198,90	3,80	1.235.530,00	1,50	32.468,70	1,43
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	3.103.523,90	76,63	28.194.045,75	75,90	36.378.386,69	74,49	8.184.340,94	70,02	38.000.000,00	47,63	1.621.613,31	5,24
3.3.90.03.00	pensoes	674.975,73	16,66	6.260.568,62	16,85	8.297.771,88	16,99	2.037.203,26	17,42	10.000.000,00	12,53	1.702.228,12	5,50
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	133.752,98	3,30	1.297.848,47	3,49	2.162.956,17	4,42	865.107,70	7,40	3.586.000,00	4,49	1.423.043,83	4,59
3.3.90.30.00	material de consumo	2.490,55	0,06	22.076,16	0,05	24.936,02	0,05	2.859,86	0,02	90.000,00	0,11	65.063,98	0,21
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	12.553,43	0,30	98.960,44	0,26	102.383,44	0,20	3.423,00	0,02	102.383,44	0,12	0,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	12.404,16	0,30	117.206,50	0,31	159.314,19	0,32	42.107,69	0,36	165.500,00	0,20	6.185,81	0,01
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	30.082,75	0,74	287.958,40	0,77	392.134,26	0,80	104.175,86	0,89	542.576,56	0,68	150.442,30	0,48
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	754,99	0,01	9.199,06	0,02	12.929,84	0,02	3.730,78	0,03	13.110,00	0,01	180,16	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	83.502,27	0,22	83.502,27	0,17	0,00	0,00	550.000,00	0,68	466.497,73	1,50
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	119,64	0,00	1.211,08	0,00	1.491,44	0,00	280,36	0,00	1.700,00	0,00	208,56	0,00
3.3.91.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.970.658,13	98,04	36.372.576,75	97,92	47.615.806,20	97,50	11.243.229,45	96,19	53.051.670,00	59,68	5.435.863,80	36,33
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	4.049.165,16	99,98	37.130.439,15	99,96	48.818.867,50	99,97	11.688.428,35	100,00	54.287.200,00	68,05	5.468.332,50	17,67
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	investimentos												
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.500,00	0,44	358.500,00	1,15

4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	797,00	0,01	13.622,38	0,03	13.622,38	0,02	0,00	0,00	40.000,00	0,05	26.377,62	0,08
TOTAL	INVESTIMENTOS	797,00	0,01	13.622,38	0,03	13.622,38	0,02	0,00	0,00	398.500,00	0,01	384.877,62	0,00
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	797,00	0,01	13.622,38	0,03	13.622,38	0,02	0,00	0,00	398.500,00	0,49	384.877,62	1,24
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS												
7.7.00.00.00	reserva do rpps												
7.7.99.00.00	reserva do rpps												
7.7.99.99.00	reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,85
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	0,00	24.088.133,25	0,00
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,85
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA												
9.9.00.00.00	reserva de contingencia												
9.9.99.00.00	reserva de contingencia												
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,23
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,23

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													CONAM
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
DATA 06/10/2010													
Mes : 09 / 2010													Pagina 2
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	4.049.962,16	100,00	37.144.061,53	100,00	48.832.489,88	100,00	11.688.428,35	100,00	79.773.833,25	100,00	30.941.343,37	100,00

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													CONAM
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO													
DATA 06/10/2010													
Mes : 09 / 2010													Pagina 2
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%				
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,23				
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,23				
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	174.745,69	100,00	48.832.489,88	100,00	79.773.833,25	100,00	30.941.343,37	100,00				

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													CONAM
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO													
DATA 06/10/2010													
Mes : 09 / 2010													Pagina 1
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	66.297,79	1,63	647.808,90	1,74	1.009.061,30	2,06	361.252,40	3,08				
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	12.209,24	0,30	110.053,50	0,29	194.000,00	0,39	83.946,50	0,71				
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.507,03	1,94	757.862,40	2,04	1.203.061,30	2,46	445.198,90	3,80				
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	3.103.523,90	76,70	28.194.045,75	75,91	36.378.386,69	74,49	8.184.340,94	69,99				
3.3.90.03.00	pensoes	674.975,73	16,68	6.260.568,62	16,85	8.297.771,88	16,99	2.037.203,26	17,42				
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	133.752,98	3,30	1.297.848,47	3,49	2.162.956,17	4,42	865.107,70	7,39				
3.3.90.30.00	material de consumo	1.980,55	0,04	21.566,16	0,05	24.936,02	0,05	3.369,86	0,02				
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	12.553,43	0,31	98.960,44	0,26	102.383,44	0,20	3.423,00	0,02				
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	12.404,16	0,30	117.206,50	0,31	159.314,19	0,32	42.107,69	0,36				
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	26.648,92	0,65	284.109,34	0,76	392.134,26	0,80	108.024,92	0,92				
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	754,99	0,01	9.199,06	0,02	12.929,84	0,02	3.730,78	0,03				
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	83.502,27	0,22	83.502,27	0,17	0,00	0,00				
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	126,58	0,00	1.091,44	0,00	1.491,44	0,00	400,00	0,00				
3.3.91.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.966.721,24	98,03	36.368.098,05	97,92	47.615.806,20	97,50	11.247.708,15	96,19				
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	4.045.228,27	99,98	37.125.960,45	99,96	48.818.867,50	99,97	11.692.907,05	100,00				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	investimentos												
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	797,00	0,01	13.622,38	0,03	13.622,38	0,02	0,00	0,00				
TOTAL	INVESTIMENTOS	797,00	0,01	13.622,38	0,03	13.622,38	0,02	0,00	0,00				
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	797,00	0,01	13.622,38	0,03	13.622,38	0,02	0,00	0,00				
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS												
7.7.00.00.00	reserva do rpps												
7.7.99.00.00	reserva do rpps												
7.7.99.99.00	reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA										
9.9.00.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO										
DATA 06/10/2010				Mes : 09 / 2010				Pagina 2		
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%	
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	4.046.025,27	100,00	37.139.582,83	100,00	48.832.489,88	100,00	11.692.907,05	100,00	

Bauru,09 de Outubro de 2010.

Andrei Quaggio dos Santos
 Chefe Seção de Contab/Orçam
 Crc ISP 219939/O-8
 Perito Contador

Luiz Gustavo Peres Macedo
 Diretor da Divisão Financeira

Elaine Aparecida Sementille
 Presidente

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
 Presidente

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA RH nº 037/2010 - DESIGNANDO o(a) Senhor(a) **RONALDO JOSÉ SCHIAVONE** como substituto do cargo em comissão de **DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO** durante os impedimentos legais da titular e substituta legalmente designados, a partir de 15 de outubro de 2010.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.
 Wilson B. Volpe – D. Rec. Humanos

Errata: Diário Oficial – Nº 1870, de 07/10/2010
 Referente a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos –
 onde se lê: “Total – 116 – R\$ 29.379,98”; leia-se: “Total – 115 – R\$ 29.379,98”.
WILSON B. VOLPE – D. Recursos Humanos

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2010.

ORADORES INSCRITOS:

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
 CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
 FERNANDO MANTOVANI - PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR

GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
 LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP

Bauru, 08 de outubro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2010.

ORADORES INSCRITOS:

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
 CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
 FERNANDO MANTOVANI - PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
 GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
 LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 08 de outubro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 38/2010

**37ª SESSÃO ORDINÁRIA E 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA
EM 13 DE OUTUBRO DE 2010**

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
277/09	Projeto de Lei nº 142/09, que altera dispositivos da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1971 – Estatuto do Funcionário Público Municipal. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
136/10	Projeto de Lei nº 76/10, que autoriza a transposição e a transferência de recursos, no Orçamento do Município. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
157/10	Projeto de Lei nº 88/10, que altera a Lei nº 3.570, de 02 de junho de 1993, que reestrutura a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
194/10	Projeto de Lei nº 103/10, que autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis para a Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino da Região de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
199/10	Projeto de Lei nº 107/10, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
186/10	Projeto de Lei nº 98/10, que altera a Lei nº 5838/09 - PPA, a Lei nº 5762/09 - LDO, a Lei nº 5839 - Orçamento, e autoriza a abertura de crédito especial a favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
192/10	Projeto de Lei nº 104/10, que autoriza a abertura de crédito especial, no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

193/10	Projeto de Lei nº 105/10, que dá nova redação ao caput do art. 4º e acrescenta os incisos V e VI e os parágrafos 4º e 5º ao art.5º da Lei nº 4.576, de 1º de setembro de 2000 (dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
203/10	Projeto de Lei nº 111/10, que institui no Município de Bauru a “Marcha para Jesus”, que será incluído no Calendário Oficial de Eventos pelas comemorações do aniversário da cidade. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
144/10	Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao “bullying” escolar no Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
208/10	Projeto de Decreto Legislativo que denomina VALDEVINO POSSE DE REZENDE a uma via pública da cidade. Autoria: MARCELO BORGES DE PAULA
209/10	Projeto de Decreto Legislativo que denomina MAURO MOREIRA a uma Praça da cidade. Autoria: RENATO CELSO BONOMO PURINI
213/10	Projeto de Decreto Legislativo que denomina FERNANDO PELISSARI BITTENCOURT, a uma academia pública da cidade. Autoria: TODOS OS VEREADORES

Moção nº	Assunto
47/10	De aplauso aos componentes da Banda Sinfônica Municipal por seus oito anos de profícua atividade e aos músicos da Orquestra Sinfônica Municipal pelos seus seis anos de existência. Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Bauru, 08 de outubro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Emei Gilda dos Santos Improta apresenta peça infantil no Teatro Municipal na quarta-feira

Na próxima quarta-feira, 13/10, às 20h, a Emei Gilda dos Santos Improta, da Vila Tecnológica, apresenta a peça “O Fantástico Mistério da Feiurinha”, no Teatro Municipal.

A peça conta com a participação de professores, funcionários de apoio, mães e amigos da EMEI.

A apresentação é aberta ao público em geral. Os ingressos foram distribuídos antecipadamente, na secretaria da Escola, até esta sexta-feira. Havendo disponibilidade, os ingressos também estarão à disposição na bilheteria do Teatro no mesmo dia da apresentação da peça. Informações podem ser obtidas pelo

telefone 3281-2486.

Feiurinha era uma das princesas que inesperadamente desapareceu com seu castelo e seu príncipe encantado, fato que mobilizou as demais princesas – Branca de Neve, Bela da Fera, Cinderela, Rapunzel, Bela Adormecida e Chapeuzinho Vermelho- a resgatá-la, caso contrário, suas promessas de

felicidade eterna também estariam abaladas.

A iniciativa tem o objetivo mostrar a importância do registro das histórias infantis como forma de perpetuá-las para as futuras gerações de leitores, através de um recurso didático cotidiano na Educação Infantil e integrar toda a comunidade com a escola de forma efetiva.

Prefeitura entrega a 6ª Academia ao Ar Livre no Núcleo Mary Dota neste sábado

A Prefeitura Municipal entrega neste sábado, 09/10, às 10 horas, a 6ª Academia ao Ar Livre disponibilizada à população. Os equipamentos estarão instalados na quadra 20 da Avenida Marcos de Paula Raphael.

Cada conjunto é composto pelos seguintes equipamentos: volante diagonal duplo, alongador, elíptico, leg press duplo,

remada convergente, simulador de caminhada, volante vertical duplo, balanço lateral, cavalgada, bicicleta, espaldar, mult função, abdominal e elevação de braços, além de banco, lixeira, placa.

Até o momento foram instaladas cinco Academias ao Ar Livre no município, com parceria da iniciativa privada, nos seguintes locais:

- Praça da Copaíba, na Avenida Getúlio Vargas
 - Praça Alcides Pasquerelli, no Jardim Redentor
 - No espaço poliesportivo e de lazer, ao lado da Emei do bairro Nova Esperança
 - Praça Martinho de Abreu Carvalho, no Jardim Alto Paraíso
 - Praça Luiz Zuiani, no Higienópolis
- O projeto de proporcionar entretenimento com saúde foi muito bem aceito

pela população. E para dar continuidade à meta de atender todas as regiões da cidade, a Prefeitura está licitando a compra de mais 10 conjuntos.

Os locais onde serão instalados os conjuntos estão sendo definidos pela Administração Municipal. A Avenida Nações Norte é um dos pontos que também receberá uma Academia ao Ar Livre.

Empossados os novos membros dos Conselhos Gestores de Saúde

Foi realizada nesta quinta-feira, 07/10, no Teatro Municipal, a cerimônia de posse dos novos membros dos Conselhos Gestores de Saúde, com a presença do secretário Municipal de Saúde, Fernando Monti e demais técnicos da Secretaria.

Os membros empossados compõem os 32 Conselhos que devem atuar junto às Unidades Básicas, Unidades de PSF, Pronto Socorro, Serviços de Referências e Vigilância em Saúde.

Estima-se que cerca de 300 pessoas estiveram presentes ao evento.

O processo de eleição teve início em setembro e os novos membros foram escolhidos através do voto de 2.498 usuários das Unidades Básicas ou de Serviços Especializados da rede municipal de Saúde.

Os Conselhos Gestores no Município de Bauru foram criados através da Lei nº 3.830/94, que tem como principal finalidade a participação dos usuários e dos

trabalhadores conjuntamente com os administradores na gestão e controle das ações e serviços das unidades prestadoras de saúde do município.

Com a implantação dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde garante a participação social, reconhecendo os conselhos como espaços privilegiados para o exercício político e para o estabelecimento de novos fóruns de participação e novas formas de relacionamento

entre o Estado e a sociedade civil.

Segundo o Secretário Municipal de Saúde, Fernando Monti, este é um momento privilegiado para fortalecer a participação e o controle social sobre os serviços de saúde oferecidos pelo poder municipal. “Sempre acreditamos na gestão democrática dos serviços de saúde e aumentar a participação da população usuária está entre as metas do Plano Municipal de Saúde”, declara o secretário.

Mais “Um Canto no Botânico” neste domingo com Levi Ramiro

Neste domingo (10/10), às 10h30, o projeto “Um Canto no Botânico” apresenta o músico Levi Ramiro, no Jardim Botânico de Bauru (JB).

“Um Canto no Botânico” teve início em 2009, numa iniciativa do Jardim Botânico de Bauru. O objetivo da proposta é levar o público para um local onde se é possível ter contato com a natureza e conhecer o trabalho dos artistas de Bauru e região. O projeto se estenderá até o mês dezembro.

A primeira apresentação desta edição aconteceu no dia 12/09 com Denise e Isaac, quando passaram cerca de 240 pessoas somente durante o período da manhã, no Jardim e a apresentação prevista para o dia 26/09 foi cancelada devido ao mau tempo registrado nesta data, transferindo a apresentação do dia, do grupo Clube do Jazz, para o dia 21/11.

O JB tem dado andamento a vários outros projetos além de “Um Canto no Botânico”, em diversas áreas de interesse, bem como o apoio à manutenção do espaço, os quais

tem contado com a parceria da iniciativa privada, através do Projeto Amigos da Natureza. As empresas envolvidas são: Baterias Tudor, Bauru Outdoor, Compac, DN Interiores, Eldorado Bauru Materiais para Construção, Guedes de Azevedo, Ecosystema, Grupo Lwart, MVM Maringoni, Omnigráfica, Route, Servimed Bauru, Stockmart, Unimed Bauru, Concessionária Auto Raposo Tavares-Cart e Senai.

O Jardim Botânico de Bauru, criado em 1994, mantém 321 hectares de vegetação nativa e oferece várias alternativas de lazer tais como o Herbário (local onde são mantidas espécies diversificadas de plantas desidratadas), Orquidário, Praça de Plantas Medicinais, Viveiro de Mudanças Nativas e trilha ecológica.

Aberto ao público todos os dias, das 8h às 16h30, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o Jardim Botânico Municipal localiza-se na Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km 232, próximo ao Colégio Técnico Industrial (CTI-Unesp). O acesso é pelo Zoológico Municipal. O telefone de contato é 3281-3358.

Semel segue com inscrições abertas para a Corrida com Lazer no Mary Dota

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer continua com inscrições abertas para a 1ª Corrida com Lazer do Mary Dota/SEMEL, que será realizada no próximo dia 17 de outubro. As inscrições devem ser feitas até o dia 15/10, na SEMEL, à Rua Rio Branco, 3-16, das 09h às 17h e na Academia Território Fitness – Mary Dota. Para se inscrever, os interessados deverão levar dois litros de leite longa vida, que serão revertidos para a Legião da Boa Vontade (LBV).

A prova terá cinco quilômetros de percurso com largada e chegada na quadra 20 da Avenida Marcos de Paula Raphael. Trata-se de uma prova aberta à participação de homens e mulheres, a partir dos 15 anos, sem classificação por categorias, com premiação para os cinco primeiros colocados no geral (masculino e feminino)

e medalhas para os 200 participantes que concluírem a prova, com a devida senha.

A 1ª Corrida com Lazer do Mary Dota/SEMEL conta com a parceria da Academia Território Fitness, do Mary Dota e Associação Comercial dos Empresários do Mary Dota (ACEMAD).

Além da corrida a equipe do Departamento de Lazer da SEMEL estará presente com os seus brinquedos recreativos: cama elástica, castelinho pular-pula, escorregadores, cavalinho gangorra, mini basquete e mini futebol.

A SEMMA estará distribuindo mudas e recolhendo pilhas e baterias (somente de uso domiciliar e oficina de reciclável). Já a Secretaria da Agricultura distribuirá 6.000 pés de alface para todos os participantes do evento.

Prefeitura recebe inscrições para a II Semana do Funcionário Público até 15 de outubro

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos recebe, até 15 de outubro, inscrições dos servidores interessados em participar da II Semana do Funcionário Público, que será realizada de 18 a 21 de outubro, em homenagem ao dia do Funcionário Público (28/10).

As inscrições devem ser feitas das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, no Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente, ou pelos telefones: 3235-1207 e 3235-1081.

Durante a Semana serão realizadas palestras com temas voltados à saúde do trabalhador. Haverá sorteio de brindes aos participantes durante o intervalo. Os eventos acontecerão nos dias 18, 19 e 20 de outubro, nos períodos manhã e tarde, e no dia 21 com duas palestras no período da manhã, totalizando 14 apresentações.

O objetivo da Semana é proporcionar a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru a possibilidade de se conhecerem por meio de ações educacionais e de apoio a programas de qualidade de vida no trabalho.

Abaixo a programação completa da Semana:

18/10 – SEGUNDA-FEIRA

8h30 – Abertura

9h- “Considerações sobre o trabalho do servidor público em diferentes contextos”

Palestrantes - Zoya Tescari & Israel Rico

O objetivo da palestra é estabelecer as semelhanças e as diferenças que existem entre os funcionários públicos do Brasil, Argentina e México. A proposta é refletir essas semelhanças e diferenças inseridas no contexto latino-americano, considerando algumas dimensões políticas, econômicas e históricas desse contexto.

10h30- “Estilos de liderança e implicações para as relações de trabalho”

Palestrante - Fernanda de Cássia Brunetti

A liderança pode ocorrer de diversas formas nas organizações, influenciando o ambiente de trabalho. Torna-se então necessário refletir sobre a utilização flexível dos diferentes

tipos de liderança no contexto organizacional. Sendo que essa atitude deve visar, dentre outros aspectos, à garantia de saúde do trabalhador.

14h- “Considerações sobre as relações sociais em tempos de Internet”

Palestrante - Priscila de Paula Ferreira

A comunicação instantânea provocada pela Internet apresenta, sem dúvida, muitas vantagens. Contudo, há, também, riscos que devem ser considerados, entre eles, o prejuízo nas relações interpessoais. Assim, a presente palestra abordará essas questões atuais a respeito de como ficam as relações sociais nos dias de hoje.

15h30- “Excelência no Atendimento na Administração Pública”

Palestrante - Fabiana Agustine Faria

A administração pública não pode fazer acepção de pessoas, deve tratar todos igualmente e com qualidade. Ela busca gerar valor para a sociedade e formar e garantir o desenvolvimento sustentável, sem perder de vista a obrigação de utilizar os recursos de forma eficiente.

19/10 – TERÇA-FEIRA

8h30- “A administração do tempo: alternativas para equacioná-lo e promover a saúde mental do trabalhador”

Palestrante – Caroline Meneghin Mansur

Vivemos em um mundo no qual o tempo é algo cada vez mais escasso. Mas afinal, o que é tempo? Tempo é uma medida subjetiva e é necessário ter consciência disso para melhor administrá-lo, em especial no ambiente laboral, caso contrário, a saúde mental do trabalhador pode estar ameaçada.

10h30- “Fatores geradores de conflitos no trabalho: estratégias para reconhecê-los e manejá-los”

Palestrante - Letícia Queiroz Lopes dos Santos

No dia a dia nos deparamos com vários fatores que colaboram para a existência de conflitos, inclusive no ambiente organizacional. Como reconhecer e lidar com os causadores dessas adversidades, que podem atrapalhar o desempenho e a saúde do trabalhador?

14h- “Violências psicológicas e ocultas no ambiente de trabalho: é preciso compreender para transformar”

Palestrante – Ludmila Limonti de Souza

Diariamente violências psicológicas acontecem no ambiente de trabalho, através de fofocas, piadas, agressão verbal, etc. e muitas vezes essa violência passa despercebida. No cotidiano, as violências psicológicas podem não receber acolhida nas instâncias de justiça (já que são violências que acontecem diariamente e são “ocultas”), por isso precisam ser resolvidas no âmbito das relações, o que requer um desempenho socialmente competente.

15h30- “Estratégias para identificar sinais de sofrimento e adoecimento no trabalho”

Palestrante – Amanda Caroliny Costa da Silva

O trabalho é a principal atividade humana, mas em certas circunstâncias pode ser fonte de sofrimento e adoecimento. Antes que isto aconteça é possível identificar e enfrentar os motivos que nos fazem sofrer visando promover a saúde e qualidade de vida no trabalho.

20/10 – QUARTA-FEIRA

8h30- “SER humano no trabalho: uma dimensão esquecida?”

Palestrante – Eliza Maura de Castilho Lopes

No mundo contemporâneo do trabalho, muitos investimentos têm sido feitos, visando o aumento da produtividade. No entanto, é importante observar o papel do ser humano enquanto pessoa dentro de uma organização, buscando alternativas para que a humanidade das relações interpessoais seja resgatada.

10h30- “Qualidade de vida no trabalho: um olhar sobre as relações sócio- profissionais, condições e organização do trabalho”

Palestrante - Laura Moreira Borelli

A questão da qualidade de vida tem sido muito discutida no ambiente organizacional, na medida em que cresce a preocupação com a saúde física e mental do trabalhador. Destaca-se, então, a importância de considerar o contexto laboral, com foco nas relações sócio- profissionais, nas condições e organização do trabalho.

14h- “Assertividade e relacionamento interpessoal: competência indispensável no ambiente de trabalho”

Palestrante – Palestrante: Carolina Frazão Rosa

A assertividade é um comportamento necessário em diversas situações sociais, sendo muito importante naquelas que envolvem conflitos interpessoais e enfrentamento, e que podem gerar desconforto, resultando em estresse para os indivíduos. Muitos têm dificuldade em lançar mão desse recurso, mas é possível aplicar a assertividade no dia a dia?

15h30- “Estresse nas relações de trabalho e na vida pessoal: possibilidades de enfrentamento”

Palestrante - Sária Cristina Nogueira

Atualmente, as relações de trabalho, bem como a vida pessoal podem gerar estresse, que é um processo de tensão diante de uma situação de desafio. Pode haver desdobramentos negativos para os indivíduos, como doenças físicas ou emocionais. Diante disso, é necessário buscar alternativas para enfrentá-lo da forma mais saudável possível.

21/10 – QUINTA-FEIRA

8h30- “O papel do servidor público no meio ambiente”

Palestrante – Sidnei Rodrigues

Os problemas da intervenção irracional do ser humano no meio ambiente são cada vez mais intensos. Pensando na mudança de um novo paradigma, surgiu o conceito de educação ambiental, onde o servidor público tem papel fundamental neste contexto. O servidor tem como objetivo principal manter o equilíbrio ambiental sustentável dentro de sua área de atuação. Assim, abordaremos assuntos rotineiros de nossos trabalhos que poderão influenciar positivamente o meio ambiente.

10h30- “A ética nas relações de trabalho”

Palestrante- Ana Lúcia Correia Varela

O reaparecimento das preocupações éticas nas organizações traduz o mal- estar que sentimos na sociedade, a qual tem feito dos seres humanos, objetos. Pequenas atitudes éticas podem mudar o ambiente organizacional?

Diário Oficial de Bauru

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041